



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024 – COM 1ª E 2ª ERRATA**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARCIAL)**

O **MUNICÍPIO DE ASCURRA**, com sede à Rua Benjamin Constant, 221, Centro, Ascurra (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 83.102.772/0001-61, representado neste ato pelo Secretário de Administração e Finanças, Senhor **LEANDRO CHIARELLI**, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA**, inscrito no CNPJ n. 11.241.709/0001-03, representado pela SECRETÁRIA DE SAÚDE, Senhora **FRANCIELLE BORGUESÃO**, atendendo ao que dispõe as Leis Federais 14.133/2021 e Lei Complementar n. 123/2006, bem como o Decreto municipal n. 4595/2023, TORNAM PÚBLICO, que farão licitação nos termos deste edital.

Tipo de Licitação: Por item.  
Forma de Julgamento: Menor Preço.  
Modo de disputa: aberto  
Forma de Fornecimento: Parcelada.

Data/Horário	Etapa
05/07/2024 – 09h00min	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a> .
18/07/2024 - 08h59min	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a> .
18/07/2024 - 09h00min	ABERTURA, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a> .

### **1. DO OBJETO**

1.1 A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS E DIVERSOS PARA TODOS OS SETORES QUE COMPÕE ESTA ADMINISTRAÇÃO, conforme informações previstas no termo de referência (anexo I) deste edital.

### **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de **Sistema Eletrônico no endereço <http://comprasbr.com.br>**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Município de Ascurra, denominada “Condutor”, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica <http://comprasbr.com.br>.

2.3 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto **Portal de Licitações Compras BR**, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico. **Os itens serão exclusivos para a participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, exceto o item 726, que ultrapassa os limites legais.**

3.2 É vedada à participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.3 É vedada a participação de pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso declarado por qualquer órgão/ente público.

3.4 Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação:

- a) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, incluindo a Pregoeira e Equipe de Apoio;
- b) Os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, subsistindo a proibição até seis meses depois de findas as respectivas funções;
- c) O Prefeito, seu cônjuge e aos demais parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
- d) Empresa que detenha débitos com a Fazenda Pública Municipal de Ascurra;
- e) Empresa, ou sócio da mesma que encontra-se em processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, Dissolução, Concurso de Credores, ou Liquidação;
- f) Empresas estrangeiras que não funcionam no país;
- g) Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com o Município de Ascurra; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem as disposições do art. 9º, §§1º e 2º e art. 14 e seus incisos e parágrafos, ambos da Lei n. 14.133/2021.
- h) Pessoas Físicas;



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

i) Empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pela Agente de Contratações, designada Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO**

##### **5.1 Participação:**

5.1.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.1.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.1.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

##### **5.2.1 Não poderão participar desta licitação os interessados:**

5.2.1.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.1.2 Que não atendam às condições deste edital e seus anexos;

5.2.1.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

#### **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1 Para fins de habilitação ao certame, os licitantes vencedores deverão satisfazer os requisitos relativos a habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; qualificação econômico-financeira; qualificação técnica; e declarações.

6.1.1 Ultrapassada a fase de lances do pregão, será solicitado aos vencedores de pelo menos um item a apresentação dos documentos exigidos para fins de habilitação deste edital. Os licitantes terão o prazo de 1 (uma) hora para anexar no sistema eletrônico todos os documentos exigidos neste edital, podendo este prazo ser prorrogado por mais 1 (uma) hora, desde que solicitado pelo licitante com justificativa aceita pelo Agente de Contratações. O licitante poderá juntar a documentação no sistema de forma antecipada.

6.1.2 Preferencialmente nomear o nome de cada arquivo juntado na fase habilitação bem como proposta com a cláusula do edital que o exige.

##### **6.2 Habilitação jurídica:**

6.2.1 Cédula de Identidade do representante legal;

6.2.2 Registro comercial, no caso da empresa individual;

6.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.2.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.2.7 Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), com data de emissão de até 90 (noventa) dias contados da data da sua



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

apresentação na fase de habilitação.

6.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**6.3 Regularidade fiscal e trabalhista:**

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.5.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.3.7 Prova de regularidade junta a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

**6.4 Qualificação Econômico-Financeira.**

6.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**6.5 Qualificação Técnica**

6.5.1 Um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter o licitante desenvolvido atividades de fornecimento do objeto deste edital (fornecimento de materiais de acordo com a categoria para que fornecer proposta – devendo comprovar para todas as categorias que deseja realizar o fornecimento).

**6.6 Declarações**

6.6.1 Declaração de habilitação (conforme modelo do Anexo III);

6.6.2 Declarações obrigatórias (conforme modelo do Anexo IV);

6.6.3 Declaração microempresa/empresa de pequeno porte (conforme modelo do Anexo V) – apenas para empresas que se enquadrarem nestas condições.

6.7 A ausência da apresentação das declarações do item 6.6, bem como da proposta do item 7.8, ou ainda a ausência de assinaturas poderá ser suprida através de diligências, durante a sessão.

**7. DO ENVIO DA PROPOSTA**

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário e total dos itens;

7.1.2 Marca.

**7.1.3 A empresa licitante não poderá indicar como marca o nome da própria empresa, sob pena de desclassificação por identificação. Nestes casos, deverá constar a marca como “própria”.**

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no edital (Anexo I).

7.7 Não serão aceitas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

**7.8 Além de preencher a proposta no sistema eletrônico, preencher o modelo de proposta previsto no edital (Anexo VII) e anexar o arquivo da proposta no sistema eletrônico, junto da documentação que se refere o item 6. do edital.**

**8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário por item**.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

8.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.10.1 O tempo normal de disputa para cada item será 10 (dez) minutos, sendo encerrado automaticamente pelo sistema.

8.10.2 O término do tempo normal da disputa acontecerá, quando nenhum licitante oferecer lance com valor menor que o menor lance registrado no sistema nos últimos 00h02m00s (dois minutos).

8.10.3 Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos 00h02m00s (dois minutos) finais do tempo programado, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento por mais 00h02m00s (dois minutos), a partir do momento do registro do último lance, e, assim sucessivamente, até que não haja nenhum lance de preços nos 00h02m00s (dois minutos) finais.

8.11 Durante a fase de lances, o Agente de Contratações poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.12 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratações no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.13 No caso de a desconexão do Agente de Contratações persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

8.14 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.17 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.18 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21 Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.22 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

ou lance de menor preço e encaminhado à autoridade competente para homologação, caso não haja manifestação de recurso por nenhuma outra licitante.

8.23 Poderá ocorrer o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vendedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, nos termos do art. 82, inciso VII da Lei n. 14.133/2021.

**8.24 Considerando o grande número de itens, a sessão será suspensa às 11h30min, para intervalo de almoço, com retorno às 13h30min do mesmo dia, com duração limite até as 17 horas, caso em que, caso não finalizada, será suspensa a sessão, com retorno imediato no próximo dia útil, com início às 8 horas, seguindo os horários anteriores na sua continuidade.**

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo de **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema. Não serão aceitas manifestações de recurso no chat da plataforma eletrônica.

9.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1 A falta de manifestação do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.2 As razões recursais deverão ser protocoladas em até 03 (três) dias úteis, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3 As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro do Pregão Eletrônico, através do e-mail [licitacao@ascurra.sc.gov.br](mailto:licitacao@ascurra.sc.gov.br).

9.4 Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.

9.5 O recurso contra o resultado da licitação terá efeito suspensivo no tocante ao item do objeto ao qual o recurso se referir, **inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente.**

9.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 A falta de manifestação de intenção de recurso no prazo estabelecido, autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

9.8 Caso a licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência da interposição do recurso.

9.9 É assegurada vista dos autos às licitantes interessadas, sendo que os autos ficarão disponíveis no portal transparência.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

10.1 A impugnação ao presente edital deverá ser feita por escrito, à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame, contendo todas as divergências, dúvidas ou erros por ventura encontrados, para a devida análise, e se for o caso, a correção ou esclarecimentos necessários (art. 164 da lei 14.133/2021).

10.2 As razões de impugnação deverão ser encaminhadas para o e-mail [licitacao@ascurra.sc.gov.br](mailto:licitacao@ascurra.sc.gov.br).

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1 Inexistindo manifestação recursal, caberá à Pregoeira adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.

11.2 Caso haja recurso, a adjudicação e a homologação do processo serão efetuadas pela Autoridade Superior Competente.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS REAJUSTES**

12.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da homologação do processo licitatório, para assinar a ata de registro de preços sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sob pena de a Pregoeira declarar a empresa desclassificada, aplicando as penalidades cabíveis e examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Não haverá o envio de contrato por correspondência postal ou coleta de assinatura física.

12.2 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela proponente e aceito pela Administração.

12.3 A convocação será feita eletronicamente, via e-mail cadastrado junto ao sistema.

12.4 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização pelo índice aplicável ao contrato, poderá:

12.5.1 convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

12.5.2 adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.6 A ata de registro de preços e/ou contratos firmados entre as partes terão vigência de um ano, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, utilizando para fins de reajuste o INPC.

12.7 Os preços constantes no presente são irrevogáveis.

12.6 Não se admitirá, em hipótese alguma, o reequilíbrio financeiro motivado por variação cambial.

12.7 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela proponente e aceito pela Administração.

### 13. DA ENTREGA

13.1 As cláusulas que dizem respeito ao fornecimento do objeto encontram-se no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1 As obrigações das partes se encontram no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

### 15. DO PAGAMENTO POSTECIPADO

15.1 O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, podendo ser exigida as Certidões regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições deste edital.

15.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos, quando exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

15.3 O pagamento ficará condicionado à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente e ao recebimento definitivo do objeto do contrato pelo seu fiscal.

15.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

15.5 O pagamento devido ao Contratado restringe-se aos quantitativos de itens efetivamente prestados, devendo ser descontados valores correspondentes a itens não entregues, ainda que constantes em nota fiscal emitida pelo Contratado.

15.6 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

### 16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024 e as respectivas para 2025:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2024	6	02	002	2023	3449000000000000	5191	150070000000
2024	22	03	001	2002	3339000000000000	3024/3051	150070000000
2024	23	03	001	2002	3339000000000000	3024/3051	150070000000
2024	44	04	001	2062	3339000000000000	3024/3051	150010010000
2024	64	04	003	2013	3339000000000000	3024/3051	150010010000
2024	65	04	003	2013	3339000000000000	3024/3051	155070000000
2024	77	04	004	2009	3339000000000000	3024/3051	150010010000
2024	78	04	004	2009	3339000000000000	3024/3051	155070000000
2024	97	04	007	2040	3339000000000000	3024/3051	150070000000
2024	111	07	001	2016	3339000000000000	3024/3051	150070000000
2024	112	07	001	2016	3339000000000000	3024/3051	150170000000
2024	113	07	001	2016	3339000000000000	3024/3051	170470000000
2024	114	07	001	2016	3339000000000000	3024/3051	170870000000
2024	115	07	001	2016	3339000000000000	3024/3051	175070000000
2024	120	07	001	2061	3339000000000000	3024/3051	175170000000
2024	131	07	002	2063	3339000000000000	3024/3051	170170000200
2024	139	07	003	2015	3339000000000000	3024/3051	150070000000
2024	159	11	003	2006	3339000000000000	3024/3051	150070000000



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

2024	224	05	002	2028	3339000000000000	3024/3051	150010020000
2024	211	05	001	2024	3339000000000000	3024/3051	150010020000
2024	286	07	002	2063	3339000000000000	3024/3051	270170000200
2024	307	12	002	2020	3339000000000000	3024/3051	266070000300
2024	337	07	001	2016	3339000000000000	3024/3051	271170000001
2024	373	11	002	2067	3339000000000000	3024/3051	250170000004
2024	385	02	001	2005	3449000000000000	5191	250070000000
2024	388	07	001	1008	3449000000000000	5191	171032104002

#### 17. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Título IV – Das Irregularidades, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

17.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:

17.2.1 **Advertência**, no caso de faltas que não motivem a aplicação de penalidade mais grave.

17.2.2 **Multa**, conforme os seguintes critérios:

17.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;

17.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

17.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;

17.2.2.4 No valor de 20% (vinte por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;

17.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do **item 02** do mesmo;

17.2.2.6 **No valor de 0,5% do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, por dia no atraso injustificado na entrega dos itens, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total homologado no respectivo item cujos itens estejam em atraso.**

17.2.3 **Suspensão de Participação** em licitações com o Município de Ascurra, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos no art. 156, §4º da Lei n. 14.133/2021.

17.2.4 **Declaração de Inidoneidade**, nos seguintes casos:

17.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem 20% (vinte por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;

17.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.

17.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta, podendo ser descontado de eventuais saldos a serem pagos.

#### 18. DA RESCISÃO

18.1 O contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 137 da Lei 14.133/2021.

#### 19. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A ata de registro de preços poderá ser cancelada em razão de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações pactuadas, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

19.2 O cancelamento será formalizado pela autoridade competente e assegurará o contraditório e a ampla defesa.

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A documentação completa para exame, informações e consultas de ordem geral quanto a Licitação, serão disponibilizadas no portal da transparência (<https://ascurra.atende.net/transparencia>).

20.3 Em caso de dúvidas, informações poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacao@ascurra.sc.gov.br](mailto:licitacao@ascurra.sc.gov.br), pelo telefone (47) 3383-0222, ou pessoalmente no Departamento de Compras.

20.3.1 As consultas deverão ser encaminhadas por escrito endereçadas à Pregoeira ou ao Setor de Compras da Prefeitura de Ascurra.

20.3.2 As consultas serão respondidas pela Pregoeira, ou pela autoridade competente, via e-mail, a todos os interessados.

20.4 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

de comunicação que comprove o recebimento.

20.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente transferida** para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

20.6 Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira com base no ordenamento jurídico vigente.

20.7 É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital e suas modificações pela Transparência Municipal, até a data da realização da sessão pública.

20.8 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

20.9 Fazem parte do presente Edital:

**Anexo I** – Termo de referência;

**Anexo II** – Modelo credenciamento;

**Anexo III** – Modelo declaração de habilitação;

**Anexo IV** – Modelo declarações obrigatórias;

**Anexo V** – Modelo declaração microempresa/empresa de pequeno porte;

**Anexo VI** – Minuta ata de registro de preço;

**Anexo VII** – Modelo de proposta de preços.

## **21. DO FORO**

21.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

Ascurra, 5 de julho de 2024.

LEANDRO CHIARELLI  
Secretário de Administração e Finanças

FRANCIELLE BORGUESÃO  
Secretária Municipal de Saúde



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 Tem-se por objeto deste termo de referência a contratação de empresa visando a eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidrossanitários e diversos para todos os setores que compõe esta administração, conforme especificações deste termo de referência.

1.2 Para fins de oferecimento de proposta, serão licitados os seguintes itens, com os valores máximos estipulados:

**Categoria 01 – Madeiras**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SARRAFO DE TELHA 3 X 2,5 CM CAMBARÁ PLAINADO	3000,00	M	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
2	SARRAFO DE TELHA 3 X 5 CM PINUS	3000,00	M	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
3	SARRAFO 5,5 X 5,5 CM CAMBARÁ PLAINADO	200,00	M	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00
4	VIGA 7 CM X 15 CM X 3 M CAMBARÁ PLAINADO	30,00	UN.	R\$ 141,00	R\$ 4.230,00
5	VIGA 7 CM X 15 CM X 4 M CAMBARÁ PLAINADO	30,00	UN.	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00
6	VIGA 7 CM X 15 CM X 5 M CAMBARÁ PLAINADO	30,00	UN.	R\$ 236,00	R\$ 7.080,00
7	VIGA 8 CM X 10 CM X 3 M CAMBARÁ PLAINADO	30,00	UN.	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
8	VIGA 8 CM X 10 CM X 4 M CAMBARÁ PLAINADO	30,00	UN.	R\$ 144,00	R\$ 4.320,00
9	VIGA 8 CM X 10 CM X 5 M CAMBARÁ PLAINADO	30,00	UN.	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
10	VIGA 8 CM X 10 CM X 6 M CAMBARÁ PLAINADO	30,00	UN.	R\$ 216,00	R\$ 6.480,00
11	VIGA 8 CM X 20 CM X 3 M CAMBARÁ PLAINADO	20,00	UN.	R\$ 164,40	R\$ 3.288,00
12	VIGA 8 CM X 20 CM X 4 M CAMBARÁ PLAINADO	20,00	UN.	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
13	VIGA 8 CM X 20 CM X 5 M CAMBARÁ PLAINADO	15,00	UN.	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
14	VIGA 8 CM X 20 CM X 6 M CAMBARÁ PLAINADO	15,00	UN.	R\$ 379,87	R\$ 5.698,05
15	VIGA 10 CM X 10 CM X 3 M CAMBARÁ PLAINADO	30,00	UN.	R\$ 127,80	R\$ 3.834,00
16	VIGA 15 CM X 15 CM X 3 M CAMBARÁ PLAINADO	30,00	UN.	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
17	VIGA 20 CM X 20 CM X 3 M CAMBARÁ PLAINADO	30,00	UN.	R\$ 720,00	R\$ 21.600,00
18	CAIBRO 5 CM x 10 CM x 2,5 M CAMBARÁ PLAINADO	50,00	UN.	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
19	CAIBRO 5 CM x 10 CM x 3 M CAMBARÁ PLAINADO	50,00	UN.	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
20	CAIBRO 5 CM x 10 CM x 4 M CAMBARÁ PLAINADO	50,00	UN.	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
21	CAIBRO 5 CM x 10 CM x 5 M CAMBARÁ PLAINADO	50,00	UN.	R\$ 117,50	R\$ 5.875,00
22	CAIBRO 5 CM x 10 CM x 6 M CAMBARÁ PLAINADO	50,00	UN.	R\$ 146,88	R\$ 7.344,00
23	CAIBRO 6 CM X 12 CM X 3 M CAMBARÁ	100,00	UN.	R\$ 97,20	R\$ 9.720,00
24	SARRAFO DE PINUS AUTOCLAVADO 3 CM X 5 CM X 3 M. TRATAMENTO ATRAVÉS DE AUTOCLAVE UTILIZANDO PRESERVATIVO HIDROSSOLÚVEL, DE AÇÃO FUNGICIDA E INSETICIDA, COM GARANTIA DE 15 ANOS, A MADEIRA DEVE ESTAR PLAINADA	840,00	M	R\$ 4,50	R\$ 3.780,00
25	SARRAFO DE PINUS AUTOCLAVADO 5 CM X 5 CM X 3 M. TRATAMENTO ATRAVÉS DE AUTOCLAVE UTILIZANDO PRESERVATIVO HIDROSSOLÚVEL, DE AÇÃO FUNGICIDA E INSETICIDA, COM GARANTIA DE 15 ANOS, A MADEIRA DEVE SER PLAINADA	100,00	M	R\$ 9,00	R\$ 900,00
26	CAIBROS DE PINUS AUTOCLAVADO 6 CM X 12 CM X 2,5 M. TRATAMENTO ATRAVÉS DE AUTOCLAVE UTILIZANDO PRESERVATIVO HIDROSSOLÚVEL, DE AÇÃO FUNGICIDA E INSETICIDA, COM GARANTIA DE 15 ANOS, A MADEIRA DEVE SER PLAINADA	60,00	UN.	R\$ 46,80	R\$ 2.808,00
27	CAIBROS DE PINUS AUTOCLAVADO 6 CM X 12 CM X 3 M. TRATAMENTO ATRAVÉS DE AUTOCLAVE UTILIZANDO PRESERVATIVO HIDROSSOLÚVEL, DE AÇÃO FUNGICIDA E INSETICIDA, COM GARANTIA DE 15 ANOS, A MADEIRA DEVE SER PLAINADA	60,00	UN.	R\$ 56,16	R\$ 3.369,60
28	CAIBROS DE PINUS AUTOCLAVADO 6 CM X 12 CM X 3,5 M. TRATAMENTO ATRAVÉS DE AUTOCLAVE UTILIZANDO PRESERVATIVO HIDROSSOLÚVEL, DE AÇÃO FUNGICIDA E INSETICIDA COM GARANTIA DE 15 ANOS, A MADEIRA DEVE ESTAR PLAINADA	28,00	UN.	R\$ 65,52	R\$ 1.834,56
29	CAIBROS DE PINUS AUTOCLAVADO 6 CM X 12 CM X 4,5 M. TRATAMENTO ATRAVÉS DE AUTOCLAVE UTILIZANDO PRESERVATIVO HIDROSSOLÚVEL, DE AÇÃO FUNGICIDA E	60,00	UN.	R\$ 84,24	R\$ 5.054,40



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

	INSETICIDA, COM GARANTIA DE 15 ANOS, A MADEIRA DEVE SER PLAINADA				
30	VIGA DE PINUS AUTOCLAVADO 15 CM X 15 CM X 3 M. TRATAMENTO ATRAVÉS DE AUTOCLAVE UTILIZANDO PRESERVATIVO HIDROSSOLÚVEL, DE AÇÃO FUNGICIDA E INSETICIDA, COM GARANTIA DE 15 ANOS, A MADEIRA DEVE SER PLAINADA	30,00	UN.	R\$ 202,50	R\$ 6.075,00
31	VIGA DE PINUS AUTOCLAVADO 20 CM X 20 CM X 3 M. TRATAMENTO ATRAVÉS DE AUTOCLAVE UTILIZANDO PRESERVATIVO HIDROSSOLÚVEL, DE AÇÃO FUNGICIDA E INSETICIDA, COM GARANTIA DE 15 ANOS, A MADEIRA DEVE SER PLAINADA	30,00	UN.	R\$ 460,00	R\$ 13.800,00
32	LAMBRI DE PINUS AUTOCLAVADO COM 2,2 CM X 14 CM X 3 M. TRATAMENTO ATRAVÉS DE AUTOCLAVE UTILIZANDO PRESERVATIVO HIDROSSOLÚVEL, DE AÇÃO FUNGICIDA E INSETICIDA, COM GARANTIA DE 15 ANOS. A MADEIRA DEVE ESTAR PLAINADA COM ENCAIXES.	200,00	M²	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
33	TÁBUAS DE PINUS AUTOCLAVADO COM 2,2 CM X 20 CM X 3 M PLAINADO. TRATAMENTO ATRAVÉS DE AUTOCLAVE UTILIZANDO PRESERVATIVO HIDROSSOLÚVEL, DE AÇÃO FUNGICIDA E INSETICIDA, COM GARANTIA DE 15 ANOS. A MADEIRA DEVE ESTAR PLAINADA COM ENCAIXES.	60,00	UN.	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
34	PONTALETE DE PINUS AUTOCLAVADO COM 10 CM X 10 CM X 3 M. TRATAMENTO ATRAVÉS DE AUTOCLAVE UTILIZANDO PRESERVATIVO HIDROSSOLÚVEL, DE AÇÃO FUNGICIDA E INSETICIDA COM GARANTIA DE 15 ANOS, A MADEIRA DEVE ESTAR PLAINADA	50,00	UN.	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
35	TÁBUAS DE PINUS AUTOCLAVADO COM 2,2 CM X 25 CM X 3 M PLAINADO. TRATAMENTO ATRAVÉS DE AUTOCLAVE UTILIZANDO PRESERVATIVO HIDROSSOLÚVEL, DE AÇÃO FUNGICIDA E INSETICIDA, COM GARANTIA DE 15 ANOS. A MADEIRA DEVE ESTAR PLAINADA COM ENCAIXES	60,00	UN.	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
36	PRANCHAS DE EUCALIPTO 20 CM X 4 CM X 3 M	200,00	UN.	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
37	TÁBUAS DE PINUS CAIXARIA 15 CM X 2,5 CM X 3 M	800,00	UN.	R\$ 19,90	R\$ 15.920,00
38	TÁBUAS DE PINUS CAIXARIA 20 CM X 2,5 CM X 3 M	1500,00	UN.	R\$ 22,50	R\$ 33.750,00
39	TÁBUAS DE PINUS CAIXARIA 25 CM X 2,5 CM X 3 M	800,00	UN.	R\$ 28,00	R\$ 22.400,00
40	MOURÃO TRATADO 10/14 COM 3 METROS	200,00	UN.	R\$ 81,00	R\$ 16.200,00
41	MOURÃO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PARA CERCA)	200,00	UN.	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00
42	MOURÃO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 3,0 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PARA CERCA)	100,00	UN.	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
43	PRANCHA DE EUCALIPTO VERMELHO PARA CARROCERIA COM LARGURA DE 15 CM, ESPESSURA DE 5 CM E COMPRIMENTO DE 5 M, PLAINADA	70,00	UN.	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 348.070,61</b>

**Categoria 02 – Tintas**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Menor Valor	Valor Total
44	FUNDO PREPARADOR PARA TINTA EPÓXI 3,6 L. USADO EM ESTURUTAS METÁLICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PISOS EM GERAL, ESTACIONAMENTOS, QUADRAS, PINTURA DE GALVANIZADO E ALUMÍNIO E DEMARCAÇÃO	20,00	UN.	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
45	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO A BASE D'ÁGUA - GALÃO DE 3,6 L	50,00	UN.	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00
46	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO A BASE D'ÁGUA - BALDE 18 L	15,00	UN.	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00
47	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO A BASE DE SOLVENTE - GALÃO DE 3,6 L	10,00	UN.	R\$ 82,00	R\$ 820,00
48	LIXA DE PAPEL 50	180,00	M	R\$ 3,00	R\$ 540,00
49	LIXA DE PAPEL 80	180,00	M	R\$ 1,75	R\$ 315,00
50	LIXA DE PAPEL 100	180,00	M	R\$ 1,75	R\$ 315,00
51	LIXA DE PAPEL PARA MADEIRA - 80 GRAMAS	20,00	UN.	R\$ 1,50	R\$ 30,00
52	MASSA PARA MADEIRA - INTERIOR E EXTERIOR	50,00	KG	R\$ 26,63	R\$ 1.331,50



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

53	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS - PACOTE 15 KG	60,00	UN.	R\$ 23,50	R\$ 1.410,00
54	ÓLEO DESENGRIPANTE SPRAY MP1 - 300 ML	50,00	UN.	R\$ 10,90	R\$ 545,00
55	ROLO DE ESPUMA 15 CM	50,00	UN.	R\$ 6,90	R\$ 345,00
56	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	50,00	UN.	R\$ 15,20	R\$ 760,00
57	ROLO DE LÃ NATURAL 15 CM	50,00	UN.	R\$ 17,60	R\$ 880,00
58	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	50,00	UN.	R\$ 12,70	R\$ 635,00
59	SELADOR ACRÍLICO PARA PINTURA 18 L	20,00	UN.	R\$ 118,90	R\$ 2.378,00
60	SELADOR ACRÍLICO 3,6 L	50,00	UN.	R\$ 36,50	R\$ 1.825,00
61	SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA	50,00	L	R\$ 18,90	R\$ 945,00
62	TINTA SPRY USO GERAL 400 ML / 250 G/ CORES VARIADAS	100,00	UN.	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
63	TINTA ACRÍLICA BRANCA FOSCA, 18 L, PREMIUM, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO DE SUPERFÍCIES REBOCADAS, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA, TEXTURAS, CONCRETO E FIBROCIMENTO	70,00	UN.	R\$ 204,00	R\$ 14.280,00
64	TINTA ACRÍLICA, 18 L, PREMIUM, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, FÁCIL LIMPEZA	30,00	UN.	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
65	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA, PREMIUM, BRILHANTE, GALÃO 3,6 L, CORES VARIADAS	50,00	UN.	R\$ 117,63	R\$ 5.881,50
66	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, PREMIUM, BRILHANTE, GALÃO 3,6 L, CORES VARIADAS	50,00	UN.	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
67	TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA (NBR 11862)	50,00	UN.	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
68	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO PREMIUM, DE ALTA COBERTURA, A BASE DE ÁGUA, NA COR AZUL PROFUNDO (COR SEMELHANTE AO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ASCURRA). INDICADA PARA PROTEÇÃO E DECORAÇÃO DE SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE REBOCO, CONCRETO, GESSO, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA E TEXTURAS. TINTA COM EXCELENTE PODER DE COBERTURA, BOA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E FUNGOS (MOFO), FÁCIL APLICAÇÃO, EXCELENTE COBERTURA E RENDIMENTO E SECAGEM RÁPIDA, LATA DE 18 L	30,00	UN.	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
69	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM, DE ALTA COBERTURA, A BASE DE ÁGUA, NA COR GELO. INDICADA PARA PROTEÇÃO E DECORAÇÃO DE SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE REBOCO, CONCRETO, GESSO, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA E TEXTURAS. TINTA COM EXCELENTE PODER DE COBERTURA, BOA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E FUNGOS (MOFO), FÁCIL APLICAÇÃO, EXCELENTE COBERTURA E RENDIMENTO E SECAGEM RÁPIDA, LATA DE 18 L	50,00	UN.	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
70	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO, CINZA, BALDE 18 L	50,00	UN.	R\$ 248,77	R\$ 12.438,50
71	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO, BRANCA, BALDE 18 L	50,00	UN.	R\$ 248,77	R\$ 12.438,50
72	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO, CHUMBO, BALDE 18L	50,00	UN.	R\$ 248,77	R\$ 12.438,50
73	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO, CINZA CLARO, BALDE 18 L	50,00	UN.	R\$ 248,77	R\$ 12.438,50
74	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO, COR CONCRETO, BALDE 18 L	50,00	UN.	R\$ 248,77	R\$ 12.438,50
75	TINTA EPÓXI, PARA USO EM QUADRAS, COZINHAS, BANHEIROS, (NAS CORES AZUL, LARANJA, BRANCO, AMARELO E CINZA), LATA DE 18 L	50,00	UN.	R\$ 426,81	R\$ 21.340,50
76	TINTA EPÓXI A BASE DE ÁGUA PREMIUM, BRANCA, AMARELO, CINZA, AZUL E LARANJA, LATA DE 3,6 LT	50,00	UN.	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
77	SELADOR ACRÍLICO OPACO, PREMIUM, INTERIOR/ EXTERIOR	50,00	UN.	R\$ 107,00	R\$ 5.350,00
78	TINTA SPRAY PARA USO GERAL, 400 ML / 250 G, CORES VARIADAS	100,00	UN.	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
79	STAIN SEMITRANSARENTE NA COR NOGUEIRA, LATA DE 3,6 L, PARA MADEIRA. ACABAMENTO ACETINADO COM	10,00	UN.	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

	FILTRO SOLAR, HIDRORREPELENTE				
80	STAIN SEMITRANSARENTE NA COR IMBUIA, LATA DE 3,6 L, PARA MADEIRA. ACABAMENTO ACETINADO COM FILTRO SOLAR, HIDRORREPELENTE	10,00	UN.	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
81	STAIN SEMITRANSARENTE NA COR MOGNO, LATA DE 3,6 L, PARA MADEIRA. ACABAMENTO ACETINADO COM FILTRO SOLAR, HIDRORREPELENTE	10,00	UN.	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
82	STAIN SEMITRANSARENTE NA COR CANELA, LATA DE 3,6 L, PARA MADEIRA. ACABAMENTO ACETINADO COM FILTRO SOLAR, HIDRORREPELENTE	10,00	UN.	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
83	VERNIZ MADEIRA TRIPLO FILTRO SOLAR 900 ML -COR IMBUIA	10,00	UN.	R\$ 38,50	R\$ 385,00
84	VERNIZ MADEIRA TRIPLO FILTRO SOLAR 900 ML - NATURAL	10,00	UN.	R\$ 37,60	R\$ 376,00
85	VERNIZ MADEIRA TRIPLO FILTRO SOLAR 3,6 L - COR IMBUIA	10,00	UN.	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
86	VERNIZ MADEIRA TRIPLO FILTRO SOLAR 3,6 L - NATURAL	10,00	UN.	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
87	THINNER - LATA 900 ML	50,00	UN.	R\$ 17,90	R\$ 895,00
88	FUNDO BRANCO FOSCO PARA MADEIRA 3,6 L	10,00	UN.	R\$ 82,00	R\$ 820,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 198.205,00</b>

**Categoria 03 – Materiais Elétricos**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Menor Valor	Valor Total
89	CABO FLEXÍVEL 750 V, DE 1,5 MM², NBR NM 247-3/02-C4	3000,00	M	R\$ 1,11	R\$ 3.330,00
90	CABO FLEXÍVEL 750 V, DE 2,5 MM², NBR NM 247-3/02-C4	3000,00	M	R\$ 1,69	R\$ 5.070,00
91	CABO FLEXÍVEL 750 V, DE 4,0 MM², NBR NM 247-3/02-C4	1500,00	M	R\$ 2,65	R\$ 3.975,00
92	CABO FLEXÍVEL 750 V, DE 6,0 MM², NBR NM 247-3	1500,00	M	R\$ 3,60	R\$ 5.400,00
93	CABO FLEXÍVEL 750 V, DE 10,0 MM², NBR NM 247-3/02-C4	1000,00	M	R\$ 7,45	R\$ 7.450,00
94	FIO CABO PP 2 X 2,5 MM	1000,00	M	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
95	FIO CABO PP 2 X 4,0 MM	1000,00	M	R\$ 7,79	R\$ 7.790,00
96	FIO CABO PP 2 X 6,0 MM	500,00	M	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00
97	FIO CABO PP 2 X 10,0 MM	500,00	M	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
98	FIO CABO PP 3 X 1,0 MM	1000,00	M	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
99	FIO CABO PP 3 X 1,5 MM	1000,00	M	R\$ 4,62	R\$ 4.620,00
100	FIO CABO PP 3 X 2,5 MM	1000,00	M	R\$ 6,45	R\$ 6.450,00
101	FIO CABO PP 4 X 1,0 MM	1000,00	M	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
102	FIO CABO PP 4 X 1,5 MM	1000,00	M	R\$ 5,56	R\$ 5.560,00
103	FIO CABO PP 4 X 2,5 MM	500,00	M	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
104	FIO CABO PP 4 X 4,0 MM	500,00	M	R\$ 26,80	R\$ 13.400,00
105	FIO CABO PP 4 X 6,0 MM	200,00	M	R\$ 19,26	R\$ 3.852,00
106	CABO MULTIPLEXADO 2 X 10 MM	1000,00	M	R\$ 2,46	R\$ 2.460,00
107	CABO MULTIPLEXADO 3 X 10 MM	300,00	M	R\$ 3,76	R\$ 1.128,00
108	CABO MULTIPLEXADO QUADRIplex 4 X 10	300,00	M	R\$ 5,02	R\$ 1.506,00
109	CABO MULTIPLEXADO QUADRIplex 4 X 16	300,00	M	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
110	CABO MULTIPLEXADO QUADRIplex 4 X 25	300,00	M	R\$ 10,77	R\$ 3.231,00
111	CABO MULTIPLEXADO QUADRIplex 4 X 50	300,00	M	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
112	CABO MULTIPLEXADO QUADRIplex 4 X 70	300,00	M	R\$ 36,82	R\$ 11.046,00
113	CABO COBRE EPR / DUPLA CAMADA FLEXÍVEL 10MM	300,00	M	R\$ 8,39	R\$ 2.517,00
114	CABO COBRE EPR / DUPLA CAMADA FLEXÍVEL 16MM	300,00	M	R\$ 12,65	R\$ 3.795,00
115	CABO COBRE EPR / DUPLA CAMADA FLEXÍVEL 25MM	100,00	M	R\$ 18,14	R\$ 1.814,00
116	CABO DE COBRE NU (7 FIOS) 10 MM	1000,00	M	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
117	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ANTICHAMA ISOLADO EM PVC - TENSÃO DE 450/750 V E SECAO DE 16 MM	100,00	M	R\$ 12,65	R\$ 1.265,00
118	FIO CABO PARALELO 2 X 1,5 MM BRANCO ISOLAMENTO 300 V	500,00	M	R\$ 1,70	R\$ 850,00
119	FIO CABO PARALELO 2 X 2,5 MM BRANCO ISOLAMENTO 300 V	500,00	M	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
120	FIO CABO PARALELO 2 X 4,0 MM BRANCO ISOLAMENTO 300 V	500,00	M	R\$ 6,44	R\$ 3.220,00
121	DISJUNTOR PADRÃO DIN MONOFÁSICO 10A, CONFORME A NBR 60898	30,00	UN.	R\$ 6,63	R\$ 198,90
122	DISJUNTOR PADRÃO DIN MONOFÁSICO 16 A, CONFORME A NBR 60898	30,00	UN.	R\$ 6,63	R\$ 198,90



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

123	DISJUNTOR PADRÃO DIN MONOFÁSICO 20A, CONFORME A NBR 60898	30,00	UN.	R\$ 6,63	R\$ 198,90
124	DISJUNTOR PADRÃO DIN MONOFÁSICO 25 A, CONFORME A NBR 60898	30,00	UN.	R\$ 6,63	R\$ 198,90
125	DISJUNTOR PADRÃO DIN MONOFÁSICO 32 A, CONFORME A NBR 60898	30,00	UN.	R\$ 6,63	R\$ 198,90
126	DISJUNTOR PADRÃO DIN MONOFÁSICO 40 A, CONFORME A NBR 60898	30,00	UN.	R\$ 7,73	R\$ 231,90
127	DISJUNTOR PADRÃO DIN TRIFÁSICO 25 A, CONFORME A NBR 60898	10,00	UN.	R\$ 37,00	R\$ 370,00
128	DISJUNTOR PADRÃO DIN TRIFÁSICO 32 A, CONFORME A NBR 60898	10,00	UN.	R\$ 36,77	R\$ 367,70
129	DISJUNTOR PADRÃO DIN TRIFÁSICO 40 A, CONFORME A NBR 60898	10,00	UN.	R\$ 40,45	R\$ 404,50
130	DISJUNTOR PADRÃO DIN TRIFÁSICO 50 A, CONFORME A NBR 60898	10,00	UN.	R\$ 40,45	R\$ 404,50
131	DISJUNTOR PADRÃO DIN TRIFÁSICO 70 A, CONFORME A NBR 60898	10,00	UN.	R\$ 60,00	R\$ 600,00
132	DISJUNTOR PADRÃO DIN TRIFÁSICO 100 A, CONFORME A NBR 60898	10,00	UN.	R\$ 122,30	R\$ 1.223,00
133	ELETROCALHA PERFURADA 50 X 50 X 3 M	120,00	UN.	R\$ 49,00	R\$ 5.880,00
134	ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50 X 3 M	120,00	UN.	R\$ 86,00	R\$ 10.320,00
135	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 50 X 50	50,00	UN.	R\$ 7,20	R\$ 360,00
136	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 100 X 50	50,00	UN.	R\$ 10,20	R\$ 510,00
137	EXTENSÃO ELÉTRICA 10A, REFORÇADA, 5 M, PP 2 x 2,5 MM, COM 4 TOMADAS	5,00	UN.	R\$ 55,00	R\$ 275,00
138	INTERRUPTOR 1 TECLA PARA CONDULETE, SEM PLACA	100,00	UN.	R\$ 4,50	R\$ 450,00
139	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARA CONDULETE, SEM PLACA	100,00	UN.	R\$ 7,25	R\$ 725,00
140	INTERRUPTOR 3 TECLAS PARA CONDULETE, SEM PLACA	100,00	UN.	R\$ 6,80	R\$ 680,00
141	INTERRUPTOR PARA CONDULETE 1 TECLA SIMPLES + TOMADA DE 10A (NA COR BRANCA), SEM PLACA	100,00	UN.	R\$ 7,50	R\$ 750,00
142	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADAS 10A PARA CONDULETE (NA COR BRANCA), SEM PLACA	100,00	UN.	R\$ 8,30	R\$ 830,00
143	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	100,00	UN.	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00
144	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	20,00	UN.	R\$ 4,95	R\$ 99,00
145	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	100,00	UN.	R\$ 3,24	R\$ 324,00
146	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	100,00	UN.	R\$ 2,75	R\$ 275,00
147	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	100,00	UN.	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00
148	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	100,00	UN.	R\$ 6,50	R\$ 650,00
149	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA, DE EMBUTIR, BRANCO, FEITO EM TERMOPLÁSTICO	200,00	UN.	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
150	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO)	50,00	UN.	R\$ 3,19	R\$ 159,50
151	INTERRUPTOR DUPLO SISTEMA X COM CAIXA EXTERNA DE SOBREPOR	50,00	UN.	R\$ 7,81	R\$ 390,50
152	INTERRUPTOR TRIPLO SISTEMA X COM CAIXA EXTERNA DE SOBREPOR	50,00	UN.	R\$ 10,19	R\$ 509,50
153	INTERRUPTOR PARELELO SISTEMA X COM CAIXA EXTERNA DE SOBREPOR	50,00	UN.	R\$ 5,89	R\$ 294,50
154	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 10A COM CAIXA DE SOBREPOR	50,00	UN.	R\$ 8,22	R\$ 411,00
155	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	5,00	UN.	R\$ 17,57	R\$ 87,85



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

156	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	5,00	UN.	R\$ 28,15	R\$ 140,75
157	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	5,00	UN.	R\$ 37,01	R\$ 185,05
158	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	5,00	UN.	R\$ 47,25	R\$ 236,25
159	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	5,00	UN.	R\$ 20,17	R\$ 100,85
160	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	5,00	UN.	R\$ 27,06	R\$ 135,30
161	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, COM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	5,00	UN.	R\$ 44,12	R\$ 220,60
162	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, COM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	5,00	UN.	R\$ 178,30	R\$ 891,50
163	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO)	50,00	UN.	R\$ 3,64	R\$ 182,00
164	TOMADA SISTEMA X 20A COM CAIXA EXTERNA DE SOBREPOR	50,00	UN.	R\$ 12,00	R\$ 600,00
165	TOMADA DUPLA SISTEMA X 10A COM CAIXA EXTERNA DE SOBREPOR	50,00	UN.	R\$ 9,83	R\$ 491,50
166	TOMADA DUPLA SISTEMA X 20A COM CAIXA EXTERNA DE SOBREPOR	50,00	UN.	R\$ 11,31	R\$ 565,50
167	TOMADA TRIPLA SISTEMA X 10A COM CAIXA EXTERNA DE SOBREPOR	50,00	UN.	R\$ 24,30	R\$ 1.215,00
168	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	100,00	UN.	R\$ 3,85	R\$ 385,00
169	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	100,00	UN.	R\$ 3,36	R\$ 336,00
170	TOMADA DUPLA 10A PARA CONDULETE SEM PLACA	100,00	UN.	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
171	TOMADA TRIPLA 10A PARA CONDULETE SEM PLACA	50,00	UN.	R\$ 18,50	R\$ 925,00
172	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	200,00	UN.	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00
173	TOMADA BARRA TRIPLA 10A REGUA PARA EXTENSÃO	10,00	UN.	R\$ 9,95	R\$ 99,50
174	TOMADA DUPLA 2P+T 10A - EMBUTIR - BRANCA	150,00	UN.	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
175	TOMADA DUPLA 2P+T 20A - EMBUTIR - BRANCA	100,00	UN.	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00
176	TOMADA FIXA DE EMBUTIR 2P+T 10A 250V COM PLACA 4 X 2	40,00	UN.	R\$ 6,65	R\$ 266,00
177	TOMADA PLUG FÊMEA 10A DOIS PINOS	100,00	UN.	R\$ 4,50	R\$ 450,00
178	TOMADA PLUG FÊMEA 20A DOIS PINOS	100,00	UN.	R\$ 4,80	R\$ 480,00
179	TOMADA PLUG FÊMEA 10A TRÊS PINOS	100,00	UN.	R\$ 5,00	R\$ 500,00
180	TOMADA PLUG FÊMEA 20A TRÊS PINOS	100,00	UN.	R\$ 5,20	R\$ 520,00
181	TOMADA PLUG MACHO 2 PINOS 10A	100,00	UN.	R\$ 3,80	R\$ 380,00
182	TOMADA PLUG MACHO 2 PINOS 20A	100,00	UN.	R\$ 4,20	R\$ 420,00
183	TOMADA PLUG MACHO 3 PINOS 10A	100,00	UN.	R\$ 5,25	R\$ 525,00
184	TOMADA PLUG MACHO 3 PINOS 20A	50,00	UN.	R\$ 6,00	R\$ 300,00
185	CONDUITE 3/4 ELETRODUTO NA COR BRANCA, BARRA DE 3 M	1500,00	M	R\$ 11,48	R\$ 17.220,00
186	CONECTOR ADAPTADOR 3/4 BRANCO	200,00	UN.	R\$ 1,35	R\$ 270,00
187	COTOVELO PARA ELETROCALHA 50 X 50 PERFURADO	50,00	UN.	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
188	COTOVELO PARA ELETROCALHA 100 X 50 PERFURADO	50,00	UN.	R\$ 26,30	R\$ 1.315,00
189	ABRAÇADEIRA 3/4 FIXADORA NA COR BRANCA/ CLICK	400,00	UN.	R\$ 0,69	R\$ 276,00
190	SOQUETE DE PVC / TERMOPLÁSTICO BASE E27, PARA LÂMPADAS COR BRANCA	500,00	UN.	R\$ 1,96	R\$ 980,00
191	SOQUETE DE PVC / TERMOPLÁSTICO BASE E27, PARA LÂMPADAS NA COR PRETA	500,00	UN.	R\$ 1,91	R\$ 955,00
192	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/ PLAFONIER, EM PLÁSTICO, COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 100W, FEITO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 14,5 CM DE DIÂMETRO X 5 CM DE PROFUNDIDADE	100,00	UN.	R\$ 4,50	R\$ 450,00



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

193	CAIXA DE INSPEÇÃO/ BALDE DE ATERRAMENTO - TAMANHO DE 25 CM	10,00	UN.	R\$ 16,00	R\$ 160,00
194	CAIXA DE INSPEÇÃO/ BALDE DE ATERRAMENTO - TAMANHO DE 30 CM	10,00	UN.	R\$ 17,40	R\$ 174,00
195	CANALETA COM FITA ADESIVA E DIVISÓRIA PVC 20X10 COM 2MTS NA COR BRANCA	50,00	UN.	R\$ 7,50	R\$ 375,00
196	CANALETA PARA FIOS 20X10 COM FITA DUPLA FACE PVC (NA COR BRANCA)	50,00	UN.	R\$ 8,00	R\$ 400,00
197	CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V	20,00	UN.	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
198	TORNEIRA ELÉTRICA, DE PAREDE, 5500W 220V, VERSÁTIL BRANCA	10,00	UN.	R\$ 174,74	R\$ 1.747,40
199	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO (DPS) CLASSE 02 45KA 275V MONOFÁSICO	20,00	UN.	R\$ 44,00	R\$ 880,00
200	FITA PVC BRANCA PARA AR CONDICIONADO 10 CM X 10 M	50,00	ROLO	R\$ 7,90	R\$ 395,00
201	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	25,00	ROLO	R\$ 3,80	R\$ 95,00
202	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	25,00	ROLO	R\$ 5,07	R\$ 126,75
203	FITA DE PVC, EM ROLO DE 48 MM X 50 M, NA COR BRANCA, USADA PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VEDAÇÃO	20,00	ROLO	R\$ 6,80	R\$ 136,00
204	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	10,00	ROLO	R\$ 6,80	R\$ 68,00
205	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 2,4 M DE COMPRIMENTO E DN = 1/2", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	20,00	BARRA	R\$ 20,06	R\$ 401,20
206	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 2,40 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	20,00	BARRA	R\$ 29,99	R\$ 599,80
207	LÂMPADA LED BULDO E27/ 9W 6500K	100,00	UN.	R\$ 1,95	R\$ 195,00
208	LÂMPADA LED BULDO E27/ 50W 6500K	100,00	UN.	R\$ 14,14	R\$ 1.414,00
209	LÂMPADA LED BULDO E27/ 75W 6500K	100,00	UN.	R\$ 57,71	R\$ 5.771,00
210	LÂMPADA LED BULDO E27/ 3000K (AMARELA)	100,00	UN.	R\$ 5,60	R\$ 560,00
211	LÂMPADA LED 20W BULBO E27/ 6500K BRANCA	150,00	UN.	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
212	LÂMPADA LED BULBO 30W 6500K	100,00	UN.	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
213	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/ 20W, T8/ 60 CM/ 6500K	100,00	UN.	R\$ 6,81	R\$ 681,00
214	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/ 20W, T8/ 120 CM/ 6500K	400,00	UN.	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00
215	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 INTERRUPTOR, BRANCA	150,00	UN.	R\$ 2,33	R\$ 349,50
216	TAMPA ESPELHO PARA CONDULETE 3/4 - 2 MÓDULOS NA COR BRANCA	150,00	UN.	R\$ 2,10	R\$ 315,00
217	TAMPA ESPELHO PARA CONDULETE 3/4 - 3 MÓDULOS NA COR BRANCA	150,00	UN.	R\$ 2,80	R\$ 420,00
218	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 3/4"	20,00	UN.	R\$ 2,07	R\$ 41,40
219	TE HORIZONTAL PERFURADO 1/4 X 1/2 COM TRAVA + PORCA + ARRUELA	500,00	UN.	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
220	CAIXA DE LUZ 4 X 2 PVC	300,00	UN.	R\$ 0,95	R\$ 285,00
221	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2", CONDUTOR 10 A 50 MM² GTDU	50,00	UN.	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
222	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR 10 A 50 MM² GTDU	20,00	UN.	R\$ 18,00	R\$ 360,00
223	JOELHO DE PVC 3/4 PARA CONDUITE	40,00	UN.	R\$ 4,80	R\$ 192,00
224	REFLETOR LED 6500K/ 30W	50,00	UN.	R\$ 19,81	R\$ 990,50
225	REFLETOR LED 6500K/ 50W	50,00	UN.	R\$ 20,28	R\$ 1.014,00
226	REFLETOR LED 6500K/ 100W	25,00	UN.	R\$ 48,08	R\$ 1.202,00
227	REFLETOR LED 6500K/ 200W	20,00	UN.	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
228	REFLETOR LED 6500K/ 300W	20,00	UN.	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
229	REFLETOR LED 6500K/ 400W	20,00	UN.	R\$ 142,00	R\$ 2.840,00
230	CONECTOR GIRATÓRIO PARA LÂMPADA TUBULAR/ ENGATE RÁPIDO	50,00	UN.	R\$ 4,25	R\$ 212,50
231	TAMPA CEGA PARA LAJE/ REDONDA	50,00	UN.	R\$ 5,30	R\$ 265,00
232	TAMPA CEGA BRANCA PARA PAREDE	50,00	UN.	R\$ 7,20	R\$ 360,00



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

**Valor Total | R\$ 289.723,80**

**Categoria 04 – Materiais Hidrossanitários**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Menor Valor	Valor Total
233	ACABAMENTO PARA VÁLVULA HYDRA CROMADA, PRODUZIDO EM PLÁSTICO EM ENGENHARIA (ABS)	50,00	UN.	R\$ 61,45	R\$ 3.072,50
234	ADAPTADOR FÊMEA ROSCA 3/4" COM REDUÇÃO DE 1/2	50,00	UN.	R\$ 0,80	R\$ 40,00
235	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA NA COR MARROM PARA LINHA SOLDÁVEL, SEGUINDO AS NORMAS BRASILEIRAS	30,00	UN.	R\$ 8,08	R\$ 242,40
236	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 40 MM X 1-1/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	30,00	UN.	R\$ 19,91	R\$ 597,30
237	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	20,00	UN.	R\$ 0,60	R\$ 12,00
238	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA ÁGUA FRIA	20,00	UN.	R\$ 2,15	R\$ 43,00
239	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA	20,00	UN.	R\$ 0,50	R\$ 10,00
240	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	30,00	UN.	R\$ 3,00	R\$ 90,00
241	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA	50,00	UN.	R\$ 7,90	R\$ 395,00
242	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL ALMOFADADO (CORES VARIADAS)	30,00	UN.	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
243	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO (CORES VARIADAS)	30,00	UN.	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
244	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUÇA BRANCA, ATENDENDO A NBR 9050	50,00	UN.	R\$ 603,40	R\$ 30.170,00
245	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO/ CARENADO, DE LOUÇA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRÃO ALTO COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO	10,00	UN.	R\$ 820,00	R\$ 8.200,00
246	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA DESCARGA ACOPLADA PARA PCD, COR BRANCA, ATENDENDO A NBR 9050	40,00	UN.	R\$ 1.050,00	R\$ 42.000,00
247	BARRA SOLDÁVEL 20 MM, FEITO EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA	300,00	M	R\$ 2,94	R\$ 882,00
248	BARRA SOLDÁVEL 25 MM FEITO EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA	1000,00	M	R\$ 3,37	R\$ 3.370,00
249	BARRA SOLDÁVEL 40 MM FEITO EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA	200,00	M	R\$ 10,83	R\$ 2.166,00
250	BARRA SOLDÁVEL 50 MM, FEITO EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA	200,00	M	R\$ 6,02	R\$ 1.204,00
251	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL, PARA VASO/ BACIA SANITÁRIA, EM PLÁSTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	30,00	UN.	R\$ 12,87	R\$ 386,10
252	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA VASO/ BACIA SANITÁRIA, EM PLÁSTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSÃO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	15,00	UN.	R\$ 15,00	R\$ 225,00
253	CAIXA D'ÁGUA VERTICAL 500 L, DE POLIETILENO, ESTRUTURA QUE PROTEJA O CONTEUDO DA EXPOSIÇÃO AOS RAIOS ULTRAVIOLETA	10,00	UN.	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
254	CAIXA D'ÁGUA VERTICAL 1000 L, DE POLIETILENO, ESTRUTURA QUE PROTEJA O CONTEUDO DA EXPOSIÇÃO AOS RAIOS ULTRAVIOLETE	10,00	UN.	R\$ 365,00	R\$ 3.650,00
255	CAIXA D'ÁGUA VERTICAL 1500 LT - FEITA DE POLIETILENO ESTRUTURA QUE PROTEJA O CONTEUDO DA EXPOSIÇÃO AOS RAIOS ULTRAVIOLETE	10,00	UN.	R\$ 1.080,00	R\$ 10.800,00
256	CAIXA D'ÁGUA/ RESERVATÓRIO EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 3000 L, COM TAMPA	2,00	UN.	R\$ 1.680,00	R\$ 3.360,00
257	CAP ESGOTO 40 MM, NA COR BRANCA	20,00	UN.	R\$ 1,00	R\$ 20,00
258	CAP ESGOTO 50 MM, NA COR BRANCA	20,00	UN.	R\$ 3,41	R\$ 68,20
259	CAP ESGOTO 75 MM, NA COR BRANCA	20,00	UN.	R\$ 4,50	R\$ 90,00
260	CAP ESGOTO 100 MM, NA COR BRANCA	50,00	UN.	R\$ 5,00	R\$ 250,00
261	CAP ESGOTO 150 MM, NA COR BRANCA	20,00	UN.	R\$ 19,90	R\$ 398,00



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

262	CAP ESGOTO 200 MM, NA COR BRANCA	20,00	UN.	R\$ 99,50	R\$ 1.990,00
263	CAP SOLDÁVEL 20 MM, NA COR MARROM	20,00	UN.	R\$ 1,20	R\$ 24,00
264	CAP SOLDÁVEL 25 MM, NA COR MARROM	20,00	UN.	R\$ 0,74	R\$ 14,80
265	CAP SOLDÁVEL 40 MM, NA COR MARROM	20,00	UN.	R\$ 3,10	R\$ 62,00
266	CAP SOLDÁVEL 50 MM, NA COR MARROM	20,00	UN.	R\$ 4,95	R\$ 99,00
267	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VÁLVULA DE 3 1/2", DE 56 X 33 X 12 CM	5,00	UN.	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
268	CURVA DE ESGOTO 40 MM, NA COR BRANCA	100,00	UN.	R\$ 3,40	R\$ 340,00
269	CURVA DE ESGOTO 50 MM, NA COR BRANCA	100,00	UN.	R\$ 5,40	R\$ 540,00
270	CURVA DE ESGOTO 75 MM, NA COR BRANCA	150,00	UN.	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
271	CURVA DE ESGOTO 100 MM, NA COR BRANCA	100,00	UN.	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
272	CURVA DE ESGOTO 150 MM, NA COR BRANCA	50,00	UN.	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00
273	CURVA DE ESGOTO 200 MM, NA COR BRANCA	50,00	UN.	R\$ 695,00	R\$ 34.750,00
274	CURVA SOLDÁVEL 20 MM, NA COR MARROM	20,00	UN.	R\$ 2,50	R\$ 50,00
275	CURVA SOLDÁVEL 25 MM, NA COR MARROM	200,00	UN.	R\$ 2,00	R\$ 400,00
276	CURVA SOLDÁVEL 40 MM, NA COR MARROM	50,00	UN.	R\$ 4,33	R\$ 216,50
277	CURVA SOLDÁVEL 50 MM, NA COR MARROM	50,00	UN.	R\$ 9,00	R\$ 450,00
278	CURVA SOLDÁVEL 45° 20 MM, NA COR MARROM	20,00	UN.	R\$ 1,25	R\$ 25,00
279	CURVA SOLDÁVEL 45° 25 MM, NA COR MARROM	50,00	UN.	R\$ 1,00	R\$ 50,00
280	CURVA SOLDÁVEL 45° 40 MM, NA COR MARROM	50,00	UN.	R\$ 6,30	R\$ 315,00
281	CURVA SOLDÁVEL 45° 50 MM, NA COR MARROM	50,00	UN.	R\$ 4,90	R\$ 245,00
282	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45°, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO	50,00	UN.	R\$ 52,40	R\$ 2.620,00
283	CURVA DE ESGOTO 45° 40 MM, NA COR BRANCA	50,00	UN.	R\$ 1,30	R\$ 65,00
284	CURVA DE ESGOTO 45° 50 MM, NA COR BRANCA	50,00	UN.	R\$ 2,00	R\$ 100,00
285	CURVA DE ESGOTO 45° 75 MM, NA COR BRANCA	50,00	UN.	R\$ 4,00	R\$ 200,00
286	CURVA DE ESGOTO 45° 100 MM, NA COR BRANCA	30,00	UN.	R\$ 4,70	R\$ 141,00
287	CURVA DE ESGOTO 45° 150 MM, NA COR BRANCA	30,00	UN.	R\$ 27,50	R\$ 825,00
288	CURVA DE ESGOTO 45° 200 MM, NA COR BRANCA	30,00	UN.	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
289	ENGATE FLEXÍVEL MALHA DE AÇO 1/2 X 60 CM TRANÇADO	40,00	UN.	R\$ 29,50	R\$ 1.180,00
290	ENGATE FLEXÍVEL MALHA DE AÇO 1/2 X 40 CM TRANÇADO	40,00	UN.	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
291	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	40,00	UN.	R\$ 3,80	R\$ 152,00
292	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 90CM	40,00	UN.	R\$ 10,50	R\$ 420,00
293	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	40,00	UN.	R\$ 3,50	R\$ 140,00
294	ENGATE RÁPIDO CONECTOR ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE 1/2"	50,00	UN.	R\$ 2,48	R\$ 124,00
295	FITA VEDA ROSCA 18 MM 10 M	50,00	UN.	R\$ 2,50	R\$ 125,00
296	GABARITO PRÉ MOLDADO PARA MEDIDOR DE ÁGUA, COM PÉ PARA HIDROMETRO PADRÃO CASAN	20,00	UN.	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
297	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45°, 20 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN.	R\$ 1,15	R\$ 57,50
298	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45°, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN.	R\$ 1,00	R\$ 50,00
299	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45°, 40 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN.	R\$ 6,30	R\$ 315,00
300	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45°, 50 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN.	R\$ 4,90	R\$ 245,00
301	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90°, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN.	R\$ 4,00	R\$ 200,00
302	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90°, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN.	R\$ 4,00	R\$ 200,00
303	JOELHO, PVC PARA ESGOTO, BRANCO, 45°, 40 MM	100,00	UN.	R\$ 1,30	R\$ 130,00
304	JOELHO, PVC PARA ESGOTO, BRANCO, 45°, 50 MM	100,00	UN.	R\$ 2,00	R\$ 200,00
305	JOELHO, PVC PARA ESGOTO, BRANCO, 45°, 75 MM	100,00	UN.	R\$ 4,00	R\$ 400,00
306	JOELHO, PVC PARA ESGOTO, BRANCO, 45°, 100 MM	300,00	UN.	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
307	JOELHO, PVC PARA ESGOTO, BRANCO, 45°, 150 MM	30,00	UN.	R\$ 27,50	R\$ 825,00
308	JOELHO, PVC PARA ESGOTO, BRANCO, 45°, 200 MM	30,00	UN.	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
309	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 90°, 20 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN.	R\$ 0,50	R\$ 25,00



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

310	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 90º, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	150,00	UN.	R\$ 0,50	R\$ 75,00
311	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 90º, 40 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN.	R\$ 4,00	R\$ 200,00
312	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 90º, 50 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN.	R\$ 3,60	R\$ 180,00
313	JOELHO, PVC PARA ESGOTO BRANCO 90º, 40 MM	100,00	UN.	R\$ 1,00	R\$ 100,00
314	JOELHO, PVC PARA ESGOTO BRANCO 90º, 50 MM	100,00	UN.	R\$ 1,50	R\$ 150,00
315	JOELHO, PVC PARA ESGOTO BRANCO 90º, 75 MM	100,00	UN.	R\$ 3,50	R\$ 350,00
316	JOELHO, PVC PARA ESGOTO BRANCO 90º, 100 MM	300,00	UN.	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
317	JOELHO, PVC PARA ESGOTO BRANCO 90º, 150 MM	30,00	UN.	R\$ 31,00	R\$ 930,00
318	JOELHO, PVC PARA ESGOTO BRANCO 90º, 200 MM	30,00	UN.	R\$ 168,00	R\$ 5.040,00
319	KIT REPARO PARA VÁLVULA HYDRA 1.1/2" COM ACABAMENTO	50,00	UN.	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
320	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADDA	20,00	UN.	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
321	KIT TORRE DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA, MODELO UNIVERSAL, SERVE E M TODAS AS CAIXAS COM A ROSCA DE ENTRADA SENDO DE 1/2"	30,00	UN.	R\$ 54,89	R\$ 1.646,70
322	KIT TORRE DE SAÍDA PARA CAIXA ACOPLADA, MECANISMOS DE AÇÃO SIMPLES PARA LIBERAR TODA A ÁGUA ACOMULADA DE UMA UNICA VEZ	30,00	UN.	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
323	LUVA AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 X 1/2	50,00	UN.	R\$ 4,30	R\$ 215,00
324	LUVA AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 X 3/4	50,00	UN.	R\$ 5,00	R\$ 250,00
325	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO, DN 40 MM, COM ANEL	50,00	UN.	R\$ 7,01	R\$ 350,50
326	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	30,00	UN.	R\$ 7,80	R\$ 234,00
327	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	30,00	UN.	R\$ 15,06	R\$ 451,80
328	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	30,00	UN.	R\$ 18,80	R\$ 564,00
329	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50,00	UN.	R\$ 10,50	R\$ 525,00
330	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50,00	UN.	R\$ 9,70	R\$ 485,00
331	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	100,00	UN.	R\$ 9,50	R\$ 950,00
332	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	150,00	UN.	R\$ 3,50	R\$ 525,00
333	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	100,00	UN.	R\$ 3,40	R\$ 340,00
334	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 150 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	100,00	UN.	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
335	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 200 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50,00	UN.	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00
336	LUVA ESGOTO 150 MM COM ANEL	30,00	UN.	R\$ 32,30	R\$ 969,00
337	LUVA PVC SOLDÁVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN.	R\$ 0,61	R\$ 30,50
338	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	150,00	UN.	R\$ 0,60	R\$ 90,00
339	LUVA PVC SOLDÁVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	150,00	UN.	R\$ 4,00	R\$ 600,00
340	LUVA PVC SOLDÁVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	150,00	UN.	R\$ 3,00	R\$ 450,00
341	LUVA PARA ESGOTO 40 MM COM ANEL	100,00	UN.	R\$ 1,00	R\$ 100,00
342	LUVA PARA ESGOTO 100 MM COM ANEL	100,00	UN.	R\$ 6,40	R\$ 640,00
343	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, PVC, 25 MM X 1/2"	50,00	UN.	R\$ 4,30	R\$ 215,00
344	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, PVC, 25 MM X 3/4"	50,00	UN.	R\$ 5,00	R\$ 250,00
345	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA DE PVC COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 1,50 MPA (250 PSI) D = 9,5 MM (3/8')	200,00	M	R\$ 3,00	R\$ 600,00
346	PLUG ROSCÁVEL 1/2, DE PVC	50,00	UN.	R\$ 0,50	R\$ 25,00
347	PLUG ROSCÁVEL 3/4 DE PVC	50,00	UN.	R\$ 1,00	R\$ 50,00
348	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	20,00	UN.	R\$ 15,00	R\$ 300,00
349	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	20,00	UN.	R\$ 10,50	R\$ 210,00



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

350	RALO CAIXA SANFONADA 150 X 150 X 75 MM	20,00	UN.	R\$ 12,00	R\$ 240,00
351	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	20,00	UN.	R\$ 18,70	R\$ 374,00
352	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	30,00	UN.	R\$ 9,00	R\$ 270,00
353	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	30,00	UN.	R\$ 23,50	R\$ 705,00
354	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	30,00	UN.	R\$ 17,00	R\$ 510,00
355	REGISTRO MAQUINA DE LAVAR 1,2"	15,00	UN.	R\$ 25,00	R\$ 375,00
356	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 DE METAL	20,00	UN.	R\$ 32,00	R\$ 640,00
357	REDUÇÃO 100 X 50 MM PARA ESGOTO	100,00	UN.	R\$ 4,00	R\$ 400,00
358	REDUÇÃO 150 X 100 MM PARA ESGOTO	50,00	UN.	R\$ 16,00	R\$ 800,00
359	REDUÇÃO 200 X 150 MM PARA ESGOTO	20,00	UN.	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
360	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, LONGA, SÉRIE R, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	20,00	UN.	R\$ 1,68	R\$ 33,60
361	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	30,00	UN.	R\$ 0,66	R\$ 19,80
362	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	30,00	UN.	R\$ 4,50	R\$ 135,00
363	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	30,00	UN.	R\$ 4,40	R\$ 132,00
364	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, 90°, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	30,00	UN.	R\$ 7,00	R\$ 210,00
365	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, 90°, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	30,00	UN.	R\$ 8,31	R\$ 249,30
366	TE PARA ESGOTO 100 MM	150,00	UN.	R\$ 8,30	R\$ 1.245,00
367	TE PARA ESGOTO 150 MM	50,00	UN.	R\$ 35,50	R\$ 1.775,00
368	TE PARA ESGOTO 200 MM	50,00	UN.	R\$ 104,50	R\$ 5.225,00
369	TE SANITÁRIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50,00	UN.	R\$ 2,00	R\$ 100,00
370	TE SANITÁRIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50,00	UN.	R\$ 4,00	R\$ 200,00
371	TE SANITÁRIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	50,00	UN.	R\$ 8,50	R\$ 425,00
372	TE SOLDÁVEL, PVC, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	20,00	UN.	R\$ 0,70	R\$ 14,00
373	TE SOLDÁVEL, PVC, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	150,00	UN.	R\$ 0,90	R\$ 135,00
374	TE SOLDÁVEL, PVC, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50,00	UN.	R\$ 11,50	R\$ 575,00
375	TE SOLDÁVEL, PVC, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50,00	UN.	R\$ 7,00	R\$ 350,00
376	JUNÇÃO CURVA Y 200 MM PARA ESGOTO	15,00	UN.	R\$ 223,00	R\$ 3.345,00
377	JUNÇÃO CURVA Y 150 MM PARA ESGOTO	15,00	UN.	R\$ 53,20	R\$ 798,00
378	JUNÇÃO CURVA Y 100 MM PARA ESGOTO	15,00	UN.	R\$ 12,00	R\$ 180,00
379	JUNÇÃO CURVA Y 75 MM PARA ESGOTO	15,00	UN.	R\$ 9,50	R\$ 142,50
380	JUNÇÃO CURVA Y 50 MM PARA ESGOTO	15,00	UN.	R\$ 5,00	R\$ 75,00
381	JUNÇÃO CURVA Y 40 MM PARA ESGOTO	15,00	UN.	R\$ 2,85	R\$ 42,75
382	TORNEIRA BICA MÓVEL COZINHA MESA 1/4 VOLTA, EM METAL	30,00	UN.	R\$ 30,00	R\$ 900,00
383	TORNEIRA PLÁSTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	30,00	UN.	R\$ 30,00	R\$ 900,00
384	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	20,00	UN.	R\$ 31,00	R\$ 620,00
385	TORNEIRA BICA MÓVEL COZINHA PAREDE 1/4 VOLTA, EM PLÁSTICO	20,00	UN.	R\$ 30,00	R\$ 600,00
386	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'ÁGUA, ÁGUA FRIA, BITOLA 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICOS E BALAO PLÁSTICO	20,00	UN.	R\$ 25,00	R\$ 500,00
387	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, ÁGUA FRIA, 1.1/2", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICOS E BALÃO, EM PLÁSTICO	20,00	UN.	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
388	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA	20,00	UN.	R\$ 8,47	R\$ 169,40



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

	D'ÁGUA, ÁGUA FRIA, 1/2", COM HASTE ETORNEIRA METÁLICOS E BALÃO, EM PLÁSTICO				
389	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, ÁGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E UN TORNEIRA METÁLICOS E BALÃO, EM PLÁSTICO	20,00	UN.	R\$ 8,47	R\$ 169,40
390	TORNEIRA BOIA CAIXA DESCARGA 1/2"	20,00	UN.	R\$ 8,42	R\$ 168,40
391	TORNEIRA DE METAL PARA TANQUE DE PAREDE, COM BICO PLÁSTICO, CANO CURTO, PARA ÁREA EXTERNA, PADRÃO POPULAR/ USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	80,00	UN.	R\$ 29,50	R\$ 2.360,00
392	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO DE MESA, 1/4 DE VOLTA	50,00	UN.	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
393	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATÓRIO, TEMPORIZADA PRESSÃO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	10,00	UN.	R\$ 90,00	R\$ 900,00
394	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE, PLÁSTICA, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/ 220 V)	10,00	UN.	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
395	TORNEIRA METÁLICA CROMADA, CANO CURTO, COM AREJADOR, SEM BICO PLÁSTICO, DE PAREDE, PARA USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	30,00	UN.	R\$ 29,50	R\$ 885,00
396	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXÍVEL PARA ISOLAMENTO TÉRMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, ÁGUA QUENTE, DN 1 1/2", E = 10 MM	150,00	M	R\$ 2,75	R\$ 412,50
397	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXÍVEL PARA ISOLAMENTO TÉRMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, ÁGUA QUENTE, DN 1 1/4", E = 10 MM	250,00	M	R\$ 2,50	R\$ 625,00
398	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXÍVEL PARA ISOLAMENTO TÉRMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, ÁGUA QUENTE, DN 1 3/8", E = 10 MM	150,00	M	R\$ 2,50	R\$ 375,00
399	TUBO DE COLA PVC 175 G	50,00	UN.	R\$ 15,00	R\$ 750,00
400	TUBO DE LIGAÇÃO SANFONADO FLEXIVEL COM SPUD	20,00	UN.	R\$ 12,87	R\$ 257,40
401	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO BANHEIRO COZINHA - TANQUE 70 CM	40,00	UN.	R\$ 6,50	R\$ 260,00
402	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO BANHEIRO COZINHA - TANQUE 150 CM	40,00	UN.	R\$ 13,50	R\$ 540,00
403	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	200,00	M	R\$ 29,42	R\$ 5.884,00
404	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	1000,00	M	R\$ 12,30	R\$ 12.300,00
405	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	100,00	M	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00
406	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	100,00	M	R\$ 8,22	R\$ 822,00
407	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	100,00	M	R\$ 5,20	R\$ 520,00
408	UNIAO PVC, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	1000,00	M	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
409	UNIAO PVC, SOLDÁVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100,00	M	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
410	UNIAO PVC, SOLDÁVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	200,00	M	R\$ 30,50	R\$ 6.100,00
411	UNIAO PVC, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	200,00	M	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
412	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2" X 1.1/2", SEM ADAPTADOR	20,00	UN.	R\$ 12,10	R\$ 242,00
413	VÁLVULA DE SAÍDA DE PIA LAVATÓRIO COM ANEIS DE VEDAÇÃO DE SILICONE	50,00	UN.	R\$ 5,06	R\$ 253,00
414	VEDA ROSCA 5 M, PARA VEDAR JUNTAS ROSCÁVEIS DE PVC, CPVC OU METAL, TANTO PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E QUENTE	100,00	UN.	R\$ 1,50	R\$ 150,00
415	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO BANHEIRO COZINHA - TANQUE 90 CM	40,00	UN.	R\$ 6,09	R\$ 243,60



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

416	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 200 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 5688)	200,00	M	R\$ 73,20	R\$ 14.640,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 311.408,45</b>

**Categoria 05 – Ferramentas**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Menor Valor	Valor Total
417	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" 1000W	5,00	UN.	R\$ 5,89	R\$ 29,45
418	APLICADOR DE COLA QUENTE 80W	20,00	UN.	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
419	APLICADOR PARA SILICONE	20,00	UN.	R\$ 13,98	R\$ 279,60
420	ARCO DE SERRA REGULÁVEL	20,00	UN.	R\$ 7,20	R\$ 144,00
421	BANDEJA PARA PINTURA 23CM, FEITA EM PLÁSTICO PRETO	30,00	UN.	R\$ 6,25	R\$ 187,50
422	BROCA DE AÇO 2,0 MM	50,00	UN.	R\$ 0,78	R\$ 39,00
423	BROCA DE AÇO 3,0 MM	50,00	UN.	R\$ 1,05	R\$ 52,50
424	BROCA DE AÇO 4,0 MM	50,00	UN.	R\$ 1,55	R\$ 77,50
425	BROCA DE AÇO 4,5 MM	50,00	UN.	R\$ 2,25	R\$ 112,50
426	BROCA DE AÇO 5,0 MM	20,00	UN.	R\$ 2,10	R\$ 42,00
427	BROCA DE AÇO 5,5 MM	20,00	UN.	R\$ 2,65	R\$ 53,00
428	BROCA DE AÇO 6,0 MM	40,00	UN.	R\$ 3,10	R\$ 124,00
429	BROCA DE AÇO 6,5 MM	20,00	UN.	R\$ 4,20	R\$ 84,00
430	BROCA DE AÇO 7,0 MM	20,00	UN.	R\$ 4,40	R\$ 88,00
431	BROCA DE AÇO 7,5 MM	20,00	UN.	R\$ 5,65	R\$ 113,00
432	BROCA DE AÇO 8,0 MM	40,00	UN.	R\$ 4,60	R\$ 184,00
433	BROCA DE AÇO 8,5 MM	20,00	UN.	R\$ 5,90	R\$ 118,00
434	BROCA DE AÇO 9,0 MM	20,00	UN.	R\$ 6,50	R\$ 130,00
435	BROCA DE AÇO 9,5 MM	20,00	UN.	R\$ 7,25	R\$ 145,00
436	BROCA DE AÇO 10,0 MM	20,00	UN.	R\$ 14,45	R\$ 289,00
437	BROCA DE AÇO 11,5 MM	20,00	UN.	R\$ 16,00	R\$ 320,00
438	BROCA DE AÇO RÁPIDO D = 12,5 MM e C = 151 MM	20,00	UN.	R\$ 19,90	R\$ 398,00
439	BROCA DE WIDIA D = 10 MM E C = 150 MM	20,00	UN.	R\$ 8,70	R\$ 174,00
440	BROCA DE WIDIA D = 13 MM E C = 150 MM	20,00	UN.	R\$ 10,10	R\$ 202,00
441	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 4 MM X 75 MM	20,00	UN.	R\$ 3,40	R\$ 68,00
442	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 6 MM X 75 MM	30,00	UN.	R\$ 4,80	R\$ 144,00
443	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 8 MM X 75 MM	30,00	UN.	R\$ 5,40	R\$ 162,00
444	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 10 MM X 75 MM	30,00	UN.	R\$ 8,70	R\$ 261,00
445	BROXA RETANGULAR 15,5 X 5,5 CM	10,00	UN.	R\$ 6,60	R\$ 66,00
446	CABO PARA FOICE, EM MADEIRA, COM 1,2M DE COMPRIMENTO	20,00	UN.	R\$ 56,25	R\$ 1.125,00
447	CADEADO 30 MM, FEITO EM LATÃO	20,00	UN.	R\$ 16,90	R\$ 338,00
448	CADEADO 40 MM, FEITO EM LATÃO	20,00	UN.	R\$ 24,30	R\$ 486,00
449	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	50,00	UN.	R\$ 7,60	R\$ 380,00
450	CAVADEIRA ARTICULADA (VULGO BOCA DE BURRO) MEDINDO DE 1,3 A 1,5 M	10,00	UN.	R\$ 51,20	R\$ 512,00
451	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA 15-10 MM CRV 9 PEÇAS	5,00	UN.	R\$ 11,90	R\$ 59,50
452	CHAVE DE FENDA 1/4 X 8	5,00	UN.	R\$ 6,80	R\$ 34,00
453	CHAVE DE FENDA 1/8 X 6	5,00	UN.	R\$ 2,64	R\$ 13,20
454	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6	5,00	UN.	R\$ 4,80	R\$ 24,00
455	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6	5,00	UN.	R\$ 8,75	R\$ 43,75
456	CHAVE DE FENDA 5/16 X 8	5,00	UN.	R\$ 9,90	R\$ 49,50
457	CHAVE PHILIPS 3 X 125 MM	5,00	UN.	R\$ 9,00	R\$ 45,00
458	CHAVE PHILIPS 6 X 125 MM	5,00	UN.	R\$ 5,97	R\$ 29,85
459	CHAVE PHILIPS 6 X 200 MM	5,00	UN.	R\$ 6,80	R\$ 34,00
460	COLHER DE PEDREIRO COM CABO EM MADEIRA	30,00	UN.	R\$ 9,00	R\$ 270,00
461	DESEMPENADEIRA EMBORRACHADA 17 X 30 CM	50,00	UN.	R\$ 10,54	R\$ 527,00
462	DISCO ABRASIVO DE CORTE 115 X 1 X 22,23 MM	100,00	UN.	R\$ 1,46	R\$ 146,00
463	DISCO DE LIXA FLAP 4 1/2	10,00	UN.	R\$ 2,30	R\$ 23,00
464	DISCO DE SERRA CIRCULAR DE WIDEA 4 1/2	30,00	UN.	R\$ 2,00	R\$ 60,00
465	DISCO DE TUGSTENIO PARA CORTE DE MADEIRA 110 MM	15,00	UN.	R\$ 25,10	R\$ 376,50
466	DISCO DIAMANTADO 14" (350MM) SEGMENTADO, PARA SERRA CIRCULAR	50,00	UN.	R\$ 133,00	R\$ 6.650,00
467	DISCO DIAMANTADO 4 1/2	30,00	UN.	R\$ 9,30	R\$ 279,00
468	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM	50,00	UN.	R\$ 16,56	R\$ 828,00



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

	GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)				
469	DISCO PARA CORTE CERÂMICA 115 X 1 X 23 MM	50,00	UN.	R\$ 9,40	R\$ 470,00
470	DISCO PARA CORTE FERRO 12" FURO 3/4	50,00	UN.	R\$ 15,99	R\$ 799,50
471	ESMERILHADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL 2200W 220V + ACESSÓRIOS	2,00	UN.	R\$ 496,56	R\$ 993,12
472	ENXADA CATARINA COM CABO DE 1,20A 1,40 CM	100,00	UN.	R\$ 48,70	R\$ 4.870,00
473	ESCADA DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 3 M E 8 DEGRAUS	10,00	UN.	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
474	ESCADA DE ALUMÍNIO 4 X 3 - 12 DEGRAUS	10,00	UN.	R\$ 612,25	R\$ 6.122,50
475	ESTILETE PROFISSIONAL EMBORRACHADO 18 MM	10,00	UN.	R\$ 8,70	R\$ 87,00
476	ENXADÃO ESTREITO COM OLHO DE 38 MM COM CABO DE MADEIRA COM 130 CM E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO	10,00	UN.	R\$ 71,90	R\$ 719,00
477	FAÇA PARA ROÇADEIRA ESPESSURA 1,7 MM, COMP 350 MM FURO 20 MM	100,00	UN.	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00
478	FOICE LEVE DIREITA, LÂMINA DE AÇO E CABO EM MADEIRA	50,00	UN.	R\$ 19,90	R\$ 995,00
479	FORMÃO CHANFRADO 1/2", CABO EM MADEIRA	5,00	UN.	R\$ 11,50	R\$ 57,50
480	FORMÃO CHANFRADO 3/4", CABO EM MADEIRA	5,00	UN.	R\$ 12,35	R\$ 61,75
481	FORMÃO CHANFRADO 1", CABO EM MADEIRA	5,00	UN.	R\$ 13,80	R\$ 69,00
482	FURADEIRA MARTELETE ELÉTRICO DE 13 MM 750W COM MALETA DE TRANSPORTE	3,00	UN.	R\$ 549,00	R\$ 1.647,00
483	GARFO PARA ROLO 23 CM SIMPLES, EMPUNHADURA EM PLÁSTICO	20,00	UN.	R\$ 7,80	R\$ 156,00
484	JOGO DE CHAVES COMBINADAS 06 A 32 MM	2,00	JOGO	R\$ 23,10	R\$ 46,20
485	JOGO DE CHAVES ESTRELA 06 A 32 MM	2,00	JOGO	R\$ 291,40	R\$ 582,80
486	LÂMINA DE SERRA MANUAL, PARA SERRA ARCO	50,00	UN.	R\$ 7,52	R\$ 376,00
487	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	30,00	UN.	R\$ 1,60	R\$ 48,00
488	LIMA PARA CORRENTE MOTO SERRA 180	50,00	UN.	R\$ 8,38	R\$ 419,00
489	LIMA CHATA, CABO EM MADEIRA	50,00	UN.	R\$ 22,59	R\$ 1.129,50
490	MARRETA DE 1 KG COM CABO	20,00	UN.	R\$ 33,15	R\$ 663,00
491	MARTELO DE 27 MM A 29 MM COM CABO	30,00	UN.	R\$ 29,10	R\$ 873,00
492	MARTELO DE BORRACHA CABO PLÁSTICO DE 80 MM, CABO QUE ABSORVE O IMPACTO	20,00	UN.	R\$ 25,95	R\$ 519,00
493	MARTELO DE BORRACHA CABO PLÁSTICO DE 60 CM, CABO QUE ABSORVE O IMPACTO	20,00	UN.	R\$ 16,20	R\$ 324,00
494	NIVEL DE ALUMÍNIO MAGNETICO 80 CM, 3 BOLHAS, BASE FRESADA PARA MEDICAÇÃO DE TUBOS	5,00	UN.	R\$ 19,36	R\$ 96,80
495	PÁ DE CORTE BICO VANGA COM CABO LONGO DE MADEIRA RETO	100,00	UN.	R\$ 49,30	R\$ 4.930,00
496	PÁ DE JUNTAR CONCHA COM CABO DE MAIDERA LONGO 70CM	100,00	UN.	R\$ 45,90	R\$ 4.590,00
497	PARAFUSADEIRA 13MM SEM FIO, VELOCIDADE VARIÁVEL (0,500/0 - 1750 RPM) COM DUAS BATERIAS 2A, COM CARREGADOR BIVOLT E MALETA DE TRANSPORTE	2,00	UN.	R\$ 809,10	R\$ 1.618,20
498	PÉ DE CABRA, FEITO EM AÇO	20,00	UN.	R\$ 47,74	R\$ 954,80
499	PICARETA ALVIÃO 4LB - COM TAMANHO DE 90 A 95 CM	20,00	UN.	R\$ 91,80	R\$ 1.836,00
500	JOGO BITS PONTEIRA 50 MM PARAFUSADEIRA 10 PEÇAS PH2 PONTA COM ÍMÃ (MATERIAL AÇO CROMO MOLIBDÊNIO, ALTURA 50 MM, RIGIDEZ BITS 54-58 HRC; MATERIAL PROFISSIONAL STAHL S2, PONTA COMPATÍVEL: PH2)	10,00	JOGO	R\$ 30,90	R\$ 309,00
501	CONJUNTO DE PONTAS PHILIPS, PH2 PARA PAFUSADEIRAS COM 5 PEÇAS, COMPRIMENTO DAS PONTAS: 2" 51MM, ACOMPANHA ESTOJO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA BOLSO. PRODUZIDAS EM AÇO DE ALTA LIGA FORJADO A FRIO.	10,00	JOGO	R\$ 43,90	R\$ 439,00
502	PLAINA MANUAL ELÉTRICA PROFISSIONAL 580W 220V CORTE DE 82 MM 16000 RPM	2,00	UN.	R\$ 559,70	R\$ 1.119,40
503	SERRA PARA MÁRMORE, 5" 1500W E 220V	1,00	UN.	R\$ 220,00	R\$ 220,00
504	SERRA COPO DIAMANTADA 30 MM	50,00	UN.	R\$ 30,99	R\$ 1.549,50
505	SERRA COPO DIAMANTADA 45 MM	50,00	UN.	R\$ 74,50	R\$ 3.725,00
506	SERRA COPO DIAMANTADA 53 MM	50,00	UN.	R\$ 115,90	R\$ 5.795,00



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

507	SERRA DE CORTAR FERRO	20,00	UN.	R\$ 10,90	R\$ 218,00
508	TORQUESA ARMADOR 12" (300 MM)	10,00	UN.	R\$ 30,60	R\$ 306,00
509	TRENA 5 METROS, FEITA EM METAL, EMBORACHADA, COM TRAVA SPARTA	20,00	UN.	R\$ 10,20	R\$ 204,00
510	TRENA 8 METROS, FEITA EM METAL, EMBORACHADA, COM TRAVA SPARTA	20,00	UN.	R\$ 19,60	R\$ 392,00
511	TRENA FIBRA FECHADA 30 M. A TRENA POSSUI CORPO DE TRENA FECHADO, CONSERVANDO A FITA POR MAIS TEMPO, POSSIU ESCALA POR METROS E POLEGAS, PERMITINDO INFORMAÇÕES CORRETAS NO MOMENTO DA MEDIÇÃO	15,00	UN.	R\$ 34,50	R\$ 517,50
512	TRENA FIBRA FECHADA 50 M. A TRENA POSSUI CORPO DE TRENA FECHADO, CONSERVANDO A FITA POR MAIS TEMPO, POSSIU ESCALA POR METROS E POLEGAS, PERMITINDO INFORMAÇÕES CORRETAS NO MOMENTO DA MEDIÇÃO	15,00	UN.	R\$ 52,35	R\$ 785,25
513	TRINCHA 1/2", COM CERDAS GRIS SELECIONADAS, INDICADA PARA USO COM TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA	50,00	UN.	R\$ 1,50	R\$ 75,00
514	TRINCHA 1", COM CERDAS GRIS SELECIONADAS, INDICADA PARA USO COM TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA	50,00	UN.	R\$ 2,35	R\$ 117,50
515	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2" (38 MM)	30,00	UN.	R\$ 3,10	R\$ 93,00
516	TRINCHA 2 1.1/2", COM CERDAS GRIS SELECIONADAS, INDICADA PARA USO COM TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA	50,00	UN.	R\$ 4,95	R\$ 247,50
517	TRINCHA 4, COM CERDAS GRIS SELECIONADAS, INDICADA PARA USO COM TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA	30,00	UN.	R\$ 8,96	R\$ 268,80
518	VASSOURA GRAMA PALHETA FIXA COM CABO, COM 18 DENTES TIPO PALHETA E CABO DE MADEIRA COM 120 CM DE COMPRIMENTO	100,00	UN.	R\$ 21,49	R\$ 2.149,00
519	VASSOURA GRAMA METAL PALHETA REGULAVEL, COM 18 DENTES TIPO PALHETA E CABO DE MADEIRA DE TAMANHO REGULÁVEL	50,00	UN.	R\$ 23,20	R\$ 1.160,00
520	VASSOURA PLÁSTICA PRETA COM CABO, CABO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO DE 55 CM	100,00	UN.	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
521	FAÇÃO 18, EMBUNHADURA EM MADEIRA E LÂMINA DE AÇO	10,00	UN.	R\$ 18,20	R\$ 182,00
522	PILHAS ALCALINAS (AA)	100,00	UN.	R\$ 5,70	R\$ 570,00
523	PILHAS ALCALINAS (AAA)	100,00	UN.	R\$ 6,80	R\$ 680,00
524	TALHADEIRA DE 12"	50,00	UN.	R\$ 16,20	R\$ 810,00
525	ANCINHO LEVE (RASTEL)	20,00	UN.	R\$ 28,96	R\$ 579,20
526	ALICATE CASTRADOR TIPO BURDIZZO 48 CM	5,00	UN.	R\$ 5.116,50	R\$ 25.582,50
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 109.188,17</b>

**Categoria 06 – Materiais diversos**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Menor Valor	Valor Total
527	ADITIVO PARA MASSA DE ASSENTAMENTO E REBOCO (CAL LÍQUIDO), FEITO DE RESINAS NATURAIS, ADICIONADO AS ARGAMASSAS DE CIMENTO E AREIA, TRABALHA ADERÊNCIA, REDUZ FORMAÇÃO DE TRINCA E A INFILTRAÇÃO DE ÁGUA	200,00	L	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
528	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE 980 MM	1000,00	M	R\$ 49,00	R\$ 49.000,00
529	ARAME GALVANIZADO 12	50,00	KG	R\$ 17,56	R\$ 878,00
530	ARAME GALVANIZADO 16	50,00	KG	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
531	ARAME GALVANIZADO 18	50,00	KG	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
532	ARAME RECOZIDO 12 - CAIXARIA	100,00	KG	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
533	ARAME RECOZIDO 18	80,00	KG	R\$ 14,50	R\$ 1.160,00
534	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	3000,00	KG	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
535	ARGAMASSA COLANTE - AC3	6000,00	KG	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
536	ARGAMASSA COLANTE - AC2	4000,00	KG	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
537	ASSENTO SANITÁRIO OVAL BRANCO	30,00	UN.	R\$ 32,90	R\$ 987,00
538	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO 70 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	50,00	UN.	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
539	BARRA DE APOIO TAMANHO 50 CM, FEITA DE ALUMÍNIO	50,00	UN.	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

540	BARRA DE APOIO TAMANHO 60 CM, FEITA DE ALUMÍNIO	50,00	UN.	R\$ 124,00	R\$ 6.200,00
541	BARRA DE APOIO TAMANHO 80 CM, FEITA DE ALUMÍNIO	50,00	UN.	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
542	BARRA DE APOIO TAMANHO 90 CM, FEITA DE ALUMÍNIO	50,00	UN.	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
543	BARRA DE FERRO 4,2 MM (1,31 KG/ BARRA) AÇO CA-25	262,00	KG	R\$ 10,30	R\$ 2.698,60
544	BARRA DE FERRO 6,3 MM (2,94 KG/ BARRA) AÇO CA-25	294,00	KG	R\$ 8,95	R\$ 2.631,30
545	BARRA DE FERRO 8 MM (4,75 KG/ BARRA) AÇO CA-25	944,00	KG	R\$ 9,25	R\$ 8.732,00
546	BARRA DE FERRO 10 MM (7,49 KG/ BARRA) AÇO CA-25	749,00	KG	R\$ 8,85	R\$ 6.628,65
547	BARRA DE FERRO 12,5 MM (11,60 KG/ BARRA) AÇO CA-25	1160,00	KG	R\$ 8,55	R\$ 9.918,00
548	BARRA DE FERRO 16 MM (18,936 KG/ BARRA) AÇO CA-25	947,00	KG	R\$ 9,50	R\$ 8.996,50
549	BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5 MM, PARA USO NA PISTOLA	100,00	UN.	R\$ 1,24	R\$ 124,00
550	BASTÃO DE COLA QUENTE 12 MM, PARA USO NA PISTOLA	100,00	UN.	R\$ 2,00	R\$ 200,00
551	BISNAGA DE CORANTE PARA TINGIMENTO (CORES VARIADAS)	100,00	UN.	R\$ 4,00	R\$ 400,00
552	BISNAGA DE SILICONE CRISTAL DE ALTA TEMPERATURA 280G	100,00	UN.	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
553	BISNAGA DE SILICONE PU 40 NA COR CINZA 360 G	100,00	UN.	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
554	BISNAGA SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	100,00	UN.	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
555	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM	2000,00	UN.	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
556	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 12 MPA (NBR 6136)	3000,00	UN.	R\$ 3,25	R\$ 9.750,00
557	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	500,00	UN.	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
558	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X 3,6 MM	5000,00	UN.	R\$ 0,16	R\$ 800,00
559	FIO PARA ROÇADEIRA STHIL 3 MM (ROLO COM 100 M)	400,00	ROLO	R\$ 0,36	R\$ 144,00
560	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X 4,6 MM	5000,00	UN.	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
561	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 230 X 7,6 MM	3000,00	UN.	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
562	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X 4,6 MM	3000,00	UN.	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
563	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 200 MM	3000,00	UN.	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
564	ABRAÇADEIRA DE NYLON 20	5000,00	UN.	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
565	ABRAÇADEIRA DE NYLON 25	5000,00	UN.	R\$ 0,14	R\$ 700,00
566	BRAÇADEIRA NYLON 200 X 4,8	5000,00	UN.	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
567	BUCHA PARA TIJOLO OCO 10 MM	5000,00	UN.	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
568	BUCHA PARA TIJOLO OCO 6 MM	5000,00	UN.	R\$ 0,18	R\$ 900,00
569	BUCHA PARA TIJOLO OCO 8 MM	5000,00	UN.	R\$ 0,15	R\$ 750,00
570	BUCHA VAZADA 10 MM (PACOTE COM 250 UN.)	2000,00	UN.	R\$ 0,10	R\$ 200,00
571	BUCHA VAZADA 6 MM (PACOTE COM 250 UN.)	3000,00	UN.	R\$ 0,10	R\$ 300,00
572	BUCHA VAZADA 8 MM (PACOTE COM 250 UN.)	3000,00	UN.	R\$ 0,10	R\$ 300,00
573	CANO COBRE PARA AR CONDICIONADO 1/4"	500,00	M	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
574	CANO COBRE PARA AR CONDICIONADO 3/8"	500,00	M	R\$ 29,60	R\$ 14.800,00
575	CANO COBRE PARA AR CONDICIONADO 1/2"	500,00	M	R\$ 39,90	R\$ 19.950,00
576	CANO DE COBRE 1/2" RÍGIDO, PARA USO EM AR CONDICIONADO, BARRA 5 M	30,00	M	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00
577	CANO DE COBRE 1/4" RÍGIDO, PARA USO EM AR CONDICIONADO	30,00	M	R\$ 20,50	R\$ 615,00
578	CANO DE COBRE 3/8" RÍGIDO, PARA USO EM AR CONDICIONADO	30,00	M	R\$ 29,99	R\$ 899,70
579	CABIDE DE METAL PARA ROUPA/ CABIDE GANCHO PARA PAREDE TAMANHO GRANDE	200,00	UN.	R\$ 4,25	R\$ 850,00
580	CABIDE DE METAL PARA ROUPA/ CABIDE GANCHO PARA PAREDE TAMANHO MÉDIO	200,00	UN.	R\$ 4,00	R\$ 800,00
581	CAL HIDRATADA	150,00	KG	R\$ 1,45	R\$ 217,50
582	CAL PARA PINTURA	100,00	KG	R\$ 2,00	R\$ 200,00
583	CAPA DE CHUVA LINHA PREMIUM DUPLO FECHAMENTO TAMANHO M, CONFECCIONADA EM TECIDO DE NÁILON EMBORRACHADO, COM UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EM PVC, EMENDAS ATRAVÉS DE COSTURAS IMPERMEABILIZADAS, FECHAMENTO FRONTAL, COM	50,00	UN.	R\$ 15,58	R\$ 779,00



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

	CAPUZ FIXO AJUSTADO POR CADARÇOS COM REGULADOR E PONTEIRAS EM PVC, PUNHOS AJUSTADOS COM ELÁSTICO				
584	CAPA DE CHUVA LINHA PREMIUM DUPLO FECHAMENTO TAMANHO G, CONFECCIONADA EM TECIDO DE NÁILON EMBORRACHADO, COM UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EM PVC, EMENDAS ATRAVÉS DE COSTURAS IMPERMEABILIZADAS, FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ FIXO AJUSTADO POR CADARÇOS COM REGULADOR E PONTEIRAS EM PVC, PUNHOS AJUSTADOS COM ELÁSTICO	50,00	UN.	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
585	CAPA DE CHUVA LINHA PREMIUM DUPLO FECHAMENTO TAMANHO GG, CONFECCIONADA EM TECIDO DE NÁILON EMBORRACHADO, COM UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EM PVC, EMENDAS ATRAVÉS DE COSTURAS IMPERMEABILIZADAS, FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ FIXO AJUSTADO POR CADARÇOS COM REGULADOR E PONTEIRAS EM PVC, PUNHOS AJUSTADOS COM ELÁSTICO	50,00	UN.	R\$ 26,32	R\$ 1.316,00
586	CAPA DE MURO CONCRETO 23 X 80 CM	500,00	UN.	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
587	CAPACETE DE PROTEÇÃO EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE	30,00	UN.	R\$ 13,50	R\$ 405,00
588	CARRINHO DE MÃO DE METAL COM NO MÍNIMO 60 LITROS, CHASSI EM METAL INOXIDAVEL	20,00	UN.	R\$ 239,00	R\$ 4.780,00
589	CORDA DE POLIPROPILENO SEDA 4 MM	100,00	M	R\$ 0,75	R\$ 75,00
590	CORDA DE POLIPROPILENO SEDA 5 MM	100,00	M	R\$ 0,60	R\$ 60,00
591	CORDA DE POLIAMIDA DN = 12 MM E CAPACIDADE DE CARGA 2.200 KG	100,00	M	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
592	COLA BRANCA MULTI USO EXTRA - ADESIVO A BASE DE PVA	20,00	KG	R\$ 23,30	R\$ 466,00
593	COLUNA PARA PIA DE BANHEIRO BRANCA	50,00	UN.	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
594	CONE LARANJA E BRANCO COM FAIXA REFLETIVA	200,00	UN.	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
595	CONJUNTO FOSSA E FILTRO ANAERÓBICO 1,00 X 0,80 M - COMPLETO	50,00	UN.	R\$ 606,00	R\$ 30.300,00
596	CONJUNTO FOSSA E FILTRO ANAERÓBICO 1,20 X 1,60 M - COMPLETO	50,00	UN.	R\$ 1.220,00	R\$ 61.000,00
597	CORRENTE DE ELO SOLDADO EM AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO POLIDO DN = 3,18 MM (1/8)	100,00	M	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
598	CORRENTE 5 MM ELO CURTO GALVANIZADA	100,00	M	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
599	CORRENTE 6 MM GALVANIZADA	200,00	M	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00
600	CORRENTE 8 MM GALVANIZADA	200,00	M	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
601	CORRENTE PARA MOTO SERRA 180 COM 25 DENTES	20,00	PÇ	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
602	CUNHA PARA NIVELADOR (PACOTE COM 100 UN.)	10,00	UN.	R\$ 12,00	R\$ 120,00
603	DOBRADIÇA ZINCADA 1/2"	70,00	UN.	R\$ 1,20	R\$ 84,00
604	DOBRADIÇAS ZINCADA 2"	50,00	UN.	R\$ 1,40	R\$ 70,00
605	DOBRADICA TIPO VAI-E-VEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3", GALVANIZADO, COM PARAFUSOS	50,00	UN.	R\$ 11,00	R\$ 550,00
606	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E = 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	50,00	UN.	R\$ 9,50	R\$ 475,00
607	ESPAÇADOR PARA PISO CERÂMICO 2 MM CRUZETA (PACOTE COM 100 UN.)	20,00	UN.	R\$ 5,00	R\$ 100,00
608	ESPAÇADOR PARA PISO CERÂMICO 4 MM CRUZETA (PACOTE COM 100 UN.)	20,00	UN.	R\$ 6,00	R\$ 120,00
609	ESPAÇADOR PARA PISO CERÂMICO 5 MM CRUZETA (PACOTE COM 100 UN.)	20,00	UN.	R\$ 6,40	R\$ 128,00
610	ESPAÇADOR PARA PISO CERÂMICO 6 MM CRUZETA (PACOTE COM 100 UN.)	20,00	UN.	R\$ 4,00	R\$ 80,00
611	ESPUMA ESPANSIVA DE POLIURETANO 500 ML/ 340 G	50,00	UN.	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
612	FECHADURA PARA PORTA COM CHAVE E TRANCA COMPLETA	50,00	UN.	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
613	FERROLHO COM FECHO/ TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO/ ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA	20,00	UN.	R\$ 5,19	R\$ 103,80



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

	DE 0,90 MM				
614	FITA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ROLO COM 30 CM X 10 M, UMA MEMBRANA ASFÁLTICA COM ALTO TEAOR DE ELASTOMEREOS, PROPORCIONANDO ELEVADA ADESIVIDADE, PROTEGIDA COM UM FILME DE ALUMÍNIO QUE PERMITE SUA EXPOSIÇÃO A INTERPERIES E AOS RAIOS SOLARES, SENDO DE FÁCIL APLICAÇÃO, NA QUAL PROPORCIONAM MEDIDAS IMEDIATAS PARA SOLUCIONAR PROBLEMAS COMO TELHAS QUEBRADAS, INFILTRAÇÃO E GOTEIRAS	20,00	ROLO	R\$ 39,90	R\$ 798,00
615	FITA ISOLAMENTO ZEBRADA ROLO DE 200 M	50,00	ROLO	R\$ 14,90	R\$ 745,00
616	FITA DUPLA FACE 19 MM X 3 M	50,00	ROLO	R\$ 10,90	R\$ 545,00
617	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, RÉGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 20 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCAÇÃO)	500,00	UN.	R\$ 15,90	R\$ 7.950,00
618	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM COMPRIMENTO 4 M (SEM COLOCAÇÃO)	500,00	UN.	R\$ 19,92	R\$ 9.960,00
619	GRAMPO DE AÇO POLIDO 1 " X 9	50,00	KG	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
620	GRAMPO DE AÇO POLIDO 7/8 " X 9	50,00	KG	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
621	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO PARA CERCA C = 25,4 MM E E = 3,76 MM (1x9 BWG)	50,00	KG	R\$ 18,90	R\$ 945,00
622	GOIVA CERÂMICA PARA TELHADO COM TELHA MODELO GERMANICA (CHATA)	200,00	UN.	R\$ 2,27	R\$ 454,00
623	GOIVA CERÂMICA PARA TELHADO COM TELHA MODELO PORTUGUESA	200,00	UN.	R\$ 3,85	R\$ 770,00
624	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES 54 X 44 CM	20,00	UN.	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
625	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES 40 X 30 CM	50,00	UN.	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
626	MANTA BIDIN PARA DRENAGEM DE SOLOS, JARDINS, LAGOS, JARDIM VERTICAL, CAMPOS DE FUTEBOL, MUROS DE ARRIMO	5000,00	M²	R\$ 3,95	R\$ 19.750,00
627	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA (6 M LARGURA X 100M COMPRIMENTO)	50,00	ROLO	R\$ 9,00	R\$ 450,00
628	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO	200,00	UN.	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
629	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO	20,00	UN.	R\$ 13,90	R\$ 278,00
630	MANTA ASFÁLTICA NÃO-TECIDO EM POLIÉSTER E = 4 MM	20,00	ROLO	R\$ 25,75	R\$ 515,00
631	MANTA PARA BALDRAME 20 CM X 10 M, IMPERMEABILIZANTE	20,00	ROLO	R\$ 55,11	R\$ 1.102,20
632	MEIA TELHA PORTUGUESA 4,6 CM DE ALTURA, 14 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 45 CM	200,00	UN.	R\$ 1,59	R\$ 318,00
633	NIVELADOR 2 MM PARA PORCELANATO (PACOTE COM 100 UN.)	40,00	UN.	R\$ 12,80	R\$ 512,00
634	NIVELADOR 3 MM PARA PORCELANATO (PACOTE COM 100 UN.)	40,00	UN.	R\$ 12,80	R\$ 512,00
635	PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO D = 6,35 MM (1/4)	500,00	UN.	R\$ 1,32	R\$ 660,00
636	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4")	100,00	UN.	R\$ 0,20	R\$ 20,00
637	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2")	100,00	UN.	R\$ 0,13	R\$ 13,00
638	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4")	100,00	UN.	R\$ 0,20	R\$ 20,00
639	PARAFUSO FENDA 3/8 X 8 COM PORCA E ARRUELA	100,00	UN.	R\$ 2,00	R\$ 200,00
640	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2")	100,00	UN.	R\$ 2,00	R\$ 200,00
641	PARAFUSO DE FIXAÇÃO BACIO/ LAVABO LATONADOS 8 MM	100,00	UN.	R\$ 2,00	R\$ 200,00
642	PARAFUSO DE FIXAÇÃO BACIO/ LAVABO LATONADOS 10	100,00	UN.	R\$ 4,00	R\$ 400,00



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

	MM				
643	PARAFUSO DE FORRO (AGULHA) 4,2 X 10 MM	4.000,00	UN.	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00
644	PARAFUSO DE FORRO BROCANTE 4,2 X 13 MM	6.000,00	UN.	R\$ 0,13	R\$ 780,00
645	PARAFUSO EM "L" OU ESCÁPULA 4 MM (PACOTE COM 100 UN.)	10,00	PCT	R\$ 50,00	R\$ 500,00
646	PARAFUSO EM "L" OU ESCÁPULA 6 MM (PACOTE COM 100 UN.)	10,00	PCT	R\$ 48,00	R\$ 480,00
647	PARAFUSO EM "L" OU ESCÁPULA 8 MM (PACOTE COM 100 UN.)	10,00	PCT	R\$ 50,00	R\$ 500,00
648	PARAFUSO GANCHO 4 MM (PACOTE COM 100 UN.)	10,00	PCT	R\$ 19,00	R\$ 190,00
649	PARAFUSO GANCHO 6 MM (PACOTE COM 100 UN.)	10,00	PCT	R\$ 60,00	R\$ 600,00
650	PARAFUSO GANCHO 8 MM (PACOTE COM 100 UN.)	10,00	PCT	R\$ 80,00	R\$ 800,00
651	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 3 X 16 MM	5000,00	UN.	R\$ 0,10	R\$ 500,00
652	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 3 X 20 MM	5000,00	UN.	R\$ 0,05	R\$ 250,00
653	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 3 X 30 MM	5000,00	UN.	R\$ 0,05	R\$ 250,00
654	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 3,5 X 22 MM	5000,00	UN.	R\$ 0,12	R\$ 600,00
655	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 3,5 X 25 MM	5000,00	UN.	R\$ 0,10	R\$ 500,00
656	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 3,5 X 40 MM	5000,00	UN.	R\$ 0,10	R\$ 500,00
657	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 4 X 20 MM	5000,00	UN.	R\$ 0,05	R\$ 250,00
658	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 4 X 30 MM	5000,00	UN.	R\$ 0,16	R\$ 800,00
659	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 4 X 35 MM	5000,00	UN.	R\$ 0,18	R\$ 900,00
660	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 4 X 50 MM	5000,00	UN.	R\$ 0,11	R\$ 550,00
661	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 4 X 60 MM	5000,00	UN.	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
662	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 5 X 60 MM	5000,00	UN.	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
663	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 5 X 70 MM	5000,00	UN.	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
664	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 5 X 80 MM	5000,00	UN.	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
665	PERFIL L PARA FORRO BARRA 3 M	250,00	UN.	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
666	PERFIL Z PARA FORRO BARRA 3 M	250,00	UN.	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
667	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, RETIFICADO, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR OU IGUAL A 45 X 45 CM	300,00	M²	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00
668	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, RETIFICADO COMERCIAL (PADRÃO POPULAR), COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MAIOR OU IGUAL A 45 X 45 CM	200,00	M²	R\$ 29,50	R\$ 5.900,00
669	PISO EM PORCELANATO, BORDA RETIFICADA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR OU IGUAL A 50 X 50CM	500,00	M2	R\$ 49,90	R\$ 24.950,00
670	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO T, 10/150	30,00	UN.	R\$ 950,00	R\$ 28.500,00
671	PORTA CADEADO TRINCO FERROLHO FECHO 2"	20,00	UN.	R\$ 4,00	R\$ 80,00
672	PORTA CADEADO TRINCO FERROLHO FECHO 4"	20,00	UN.	R\$ 11,70	R\$ 234,00
673	PORTA CADEADO EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	20,00	UN.	R\$ 4,80	R\$ 96,00
674	PORTA DE ABRIR/ GIRO, EM MADEIRA MACIÇA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = 3,5 CM, DIMENSÕES 2,10 X 0,70 M (SOMENTE FOLHA DE PORTA, ACABAMENTO NATURAL	2,00	UN.	R\$ 461,00	R\$ 922,00
675	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 0,90 X 2,10 M (LARGURA X ALTURA)	20,00	UN.	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
676	PORTA DE ABRIR/ GIRO, DE MADEIRA DE 0,70 X 2,10 M, DE 3,5 A 4,0 CM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	20,00	UN.	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
677	PORTA DE ABRIR/ GIRO, DE MADEIRA DE 0,90 X 2,10 M, DE 3,5 A 4,0 CM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	20,00	UN.	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
678	PORTA INTERNA LISA MONTADA 0,70 X 2,10 M COMPLETA, MADEIRA MACIÇA	20,00	UN.	R\$ 470,00	R\$ 9.400,00
679	PORTA INTERNA LISA MONTADA 0,80 X 2,10 M COMPLETA, MADEIRA MACIÇA	20,00	UN.	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
680	PORTA EXTERNA MONTADA 0,70 X 2,10 M COMPLETA, MADEIRA MACIÇA	20,00	UN.	R\$ 470,00	R\$ 9.400,00



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

681	PORTA EXTERNA MONTADA 0,80 X 2,10 M COMPLETA, MADEIRA MACIÇA	20,00	UN.	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
682	PORTA EXTERNA MONTADA 0,90 X 2,10 M COMPLETA, MADEIRA MACIÇA	20,00	UN.	R\$ 470,00	R\$ 9.400,00
683	PORTA INTERNA MONTADA 0,90 X 2,10 M COMPLETA, MADEIRA MACIÇA	20,00	UN.	R\$ 470,00	R\$ 9.400,00
684	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	50,00	UN.	R\$ 21,25	R\$ 1.062,50
685	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	100,00	UN.	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
686	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	50,00	UN.	R\$ 15,00	R\$ 750,00
687	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 25,2 X 30 X 13,7 CM	50,00	UN.	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
688	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 12 X 12	500,00	UN.	R\$ 0,06	R\$ 30,00
689	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	500,00	UN.	R\$ 0,19	R\$ 95,00
690	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	500,00	UN.	R\$ 0,21	R\$ 105,00
691	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	500,00	UN.	R\$ 0,34	R\$ 170,00
692	PREGO 20 X 42, GALVANIZADO COM CABEÇA	50,00	KG	R\$ 17,00	R\$ 850,00
693	PREGO 25 X 72, GALVANIZADO COM CABEÇA	50,00	KG	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
694	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 10 X 10 COM CABEÇA	30,00	KG	R\$ 24,50	R\$ 735,00
695	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 12 X 12	30,00	KG	R\$ 25,50	R\$ 765,00
696	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 15 X 15	30,00	KG	R\$ 6,50	R\$ 195,00
697	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 17 X 27	150,00	KG	R\$ 16,90	R\$ 2.535,00
698	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 16 X 24	150,00	KG	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00
699	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 19 X 36	50,00	KG	R\$ 16,90	R\$ 845,00
700	PREGO TELHEIRO	30,00	KG	R\$ 20,00	R\$ 600,00
701	RÉGUA COM 5 TOMADAS (EXTENSÃO)	20,00	PÇ	R\$ 30,00	R\$ 600,00
702	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO	150,00	UN.	R\$ 0,10	R\$ 15,00
703	REBITE DE REPUXO DE ALUMÍNIO 3,2 MM X 10 MM	150,00	UN.	R\$ 0,18	R\$ 27,00
704	REBITE DE REPUXO DE ALUMÍNIO 3,2 X 19 MM	150,00	UN.	R\$ 0,10	R\$ 15,00
705	REBITE DE REPUXO DE ALUMÍNIO 4 MM X 8 MM	150,00	UN.	R\$ 0,22	R\$ 33,00
706	REBITE DE REPUXO DE ALUMÍNIO 4 MM X 22 MM	150,00	UN.	R\$ 0,09	R\$ 13,50
707	REBITE COM REPUXO DE ALUMÍNIO 5 MM X 30 MM	150,00	UN.	R\$ 0,10	R\$ 15,00
708	REJUNTE CERÂMICO (CORES VARIADAS)	300,00	KG	R\$ 0,15	R\$ 45,00
709	ROLO DE LINHA DE PEDREIRO 0,80 MM 100 M	20,00	UN.	R\$ 4,00	R\$ 80,00
710	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO 50 KG)	1000,00	UN.	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
711	SUPORTE EXTERNO PARA AR CONDICIONADO TAMANHO DE 40 CM, FEITO EM CHAPA DE AÇO DE 1,5 MM, E ACABAMENTO ANTI-FERRUGEM	100,00	UN.	R\$ 45,90	R\$ 4.590,00
712	SUPORTE EXTERNO PARA AR CONDICIONADO TAMANHO DE 45 CM, FEITO EM CHAPA DE AÇO DE 1,5 MM, E ACABAMENTO ANTI-FERRUGEM	100,00	UN.	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
713	SUPORTE EXTERNO PARA AR CONDICIONADO TAMANHO DE 50 CM, FEITO EM CHAPA DE AÇO DE 1,5 MM, E ACABAMENTO ANTI-FERRUGEM	100,00	UN.	R\$ 39,20	R\$ 3.920,00
714	SUPORTE REFORÇADO MÃO-FRANCESA PARA PRATELEIRA 15 X 20CM	50,00	UN.	R\$ 6,00	R\$ 300,00
715	SUPORTE REFORÇADO MÃO-FRANCESA PARA PRATELEIRA 20 X 30CM	50,00	UN.	R\$ 11,50	R\$ 575,00
716	SUPORTE REFORÇADO MÃO FRANCESA PARA PRATELEIRA 30 X 50 CM	50,00	UN.	R\$ 21,20	R\$ 1.060,00
717	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	50,00	UN.	R\$ 13,90	R\$ 695,00
718	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	50,00	UN.	R\$ 15,00	R\$ 750,00
719	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, DN = 0,90 M, E = 0,05 M	20,00	UN.	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
720	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, DN = 1,10 M, E = 0,05 M	20,00	UN.	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
721	FERROLHO COM FECHO/ TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO/ ZINCADO, SOBREPOR, COM	20,00	UN.	R\$ 3,85	R\$ 77,00



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

	COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS				
722	FERROLHO COM FECHO/ TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO/ ZINCADO, SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	20,00	UN.	R\$ 5,00	R\$ 100,00
723	FERROLHO COM FECHO/ TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO/ ZINCADO, SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	20,00	UN.	R\$ 6,50	R\$ 130,00
724	TELA DE AÇO GALVANIZADO PARA ALAMBRADO E = 1,64 MM (BWG 16) E MALHA DE 50 MM	500,00	UN.	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
725	TELA POP, MALHA COM 20 X 20 CM MÉDIA 2,0 X 3,0 M - 4,2MM GERDAU	150,00	UN.	R\$ 40,50	R\$ 6.075,00
726	TELA Q138 (10X10 CM – FERRO 4,2 MM) – PAINEL DE 2,45 X 6,00 M	340,00	UN.	R\$ 395,00	R\$ 134.300,00
727	TELA SOLDADA PLASTIFICADA VERDE 5 X 10 COM 1,0 DE ALTURA FIO 2,5	300,00	UN.	R\$ 13,44	R\$ 4.032,00
728	TELA SOLDADA PLASTIFICADA VERDE 5 X 10 COM 1,5 DE ALTURA FIO 2,5	500,00	UN.	R\$ 13,96	R\$ 6.980,00
729	TELHA CHATINHA (GERMÂNICA) DIMENSÕES 36 X 18,4 CM	5000,00	UN.	R\$ 1,91	R\$ 9.550,00
730	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	200,00	UN.	R\$ 48,65	R\$ 9.730,00
731	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	200,00	UN.	R\$ 63,76	R\$ 12.752,00
732	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	200,00	UN.	R\$ 97,40	R\$ 19.480,00
733	TELHA DE BARRO/ CERÂMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE 41 CM, RENDIMENTO DE 16 TELHAS/ M²	5000,00	UN.	R\$ 1,36	R\$ 6.800,00
734	BLOCO CERÂMICO/ TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 4 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 9 X 19 CM (L X A X C)	3000,00	UN.	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
735	BLOCO CERÂMICO/ TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	20000,00	UN.	R\$ 2,89	R\$ 57.800,00
736	LUVA DE RASPA COM SOLDADOR/ SOLDA DE COURO	30,00	UN.	R\$ 15,00	R\$ 450,00
737	MEIA CANA PVC BARRA 6 M	200,00	UN.	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
738	PERFIL U PVC BARRA 6 M - ACABAMENTO FORRO PVC	100,00	UN.	R\$ 6,25	R\$ 625,00
739	PERFIL H PVC BARRA 6 M - ACABAMENTO FORRO PVC	100,00	UN.	R\$ 7,00	R\$ 700,00
740	TRELIÇA H 8 CM X 6 M, ESTRUTURA EM METAL RESISTENTE E ALTAMENTE VERSÁTIL, PROJETADA PARA SUPOSTAR DIFERENTES APLICAÇÕES EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EVENTOS E CENOGRAFIA	50,00	UN.	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
741	TRELIÇA H 10 CM X 6 M, ESTRUTURA EM METAL RESISTENTE E ALTAMENTE VERSÁTIL, PROJETADA PARA SUPOSTAR DIFERENTES APLICAÇÕES EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EVENTOS E CENOGRAFIA	50,00	UN.	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
742	TRELIÇA H 12CM X 6 M, ESTRUTURA EM METAL RESISTENTE E ALTAMENTE VERSÁTIL, PROJETADA PARA SUPOSTAR DIFERENTES APLICAÇÕES EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EVENTOS E CENOGRAFIA	50,00	UN.	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
743	Tela Q138 10 X 10 4,2 MM	341,00	PCT	R\$ 198,00	R\$ 67.518,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 1.043.851,25</b>
<b>Valor Total – Todas as Categorias</b>					<b>R\$ 2.300.447,28</b>

Observação: Todos os itens são exclusivos para ME ou EPP, exceto o item 726 por ultrapassar o limite legal.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Os objetos descritos são necessários devido à necessidade de garantir a continuidade e eficiência das obras e serviços públicos em andamento e planejados. A realização desta licitação no período proposto assegura o abastecimento regular e



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

antecipado de insumos essenciais para a manutenção e melhoria da infraestrutura municipal, evitando atrasos e interrupções nos projetos em execução. Além disso, comprar os itens conforme demanda permite um planejamento financeiro adequado, otimizando os recursos públicos e possibilitando uma melhor negociação de preços e condições com os fornecedores, garantindo assim a economicidade e a transparência no uso dos recursos municipais.

2.2 A contratação objetiva evitar a aquisição descentralizada deste objeto, o que poderia aumentar os seus custos.

2.3 A presente contratação se respalda no art. 28, inciso I, c/c art. 82 e seguintes, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 Os preços máximos foram definidos com base no menor valor encontrado dentre a pesquisa de preço realizada pela Administração. Foram levados em consideração preços obtidos junto a fornecedores do ramo bem como pesquisa da internet.

2.5 O setor responsável pela cotação de preço foram os setores de Planejamento e Compras do Município de Ascurra.

2.6 Em razão do valor total de cada item não ultrapassar R\$ 80.000,00, a licitação deverá ser exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte (exceto para o item 726).

### **3. DA ENTREGA**

3.1 Os materiais serão fornecidos de forma **PARCELADA**, em atendimento às requisições (ordens de compra) expedidas por servidor público municipal designado pela Administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do contrato, e deverão ser feitas no local indicado na respectiva requisição, no prazo estabelecido. Os prazos de entrega variam por categoria, sendo os seguintes: Madeiras – 8 (oito) dias úteis; Tintas – 5 (cinco) dias úteis; Materiais Elétricos – 5 (cinco) dias úteis; Materiais Hidrossanitários – 3 (três) dias úteis; Ferramentas – 5 (cinco) dias úteis; Materiais Diversos – 3 (três) dias úteis.

3.1.1 Os prazos acima poderão ser prorrogados por igual prazo, desde que devidamente justificado pela contratada e mediante aprovação da Autoridade Superior.

3.2 Se a entrega dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o Município de Ascurra aplicará às sanções previstas em Edital e em Lei.

3.3 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura correspondente às quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

3.4 O material que apresentar defeito ou imperfeições de fabricação, deverá ser substituído, com todas as despesas pertinentes a frete, carga, descarga por conta da empresa vencedora, na metade do prazo previsto na cláusula 3.1, a partir da notificação enviada pelo Município.

3.5 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos itens entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

3.6 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos produtos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

3.7 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação, prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, uma vez que o valor da contratação somente será pago após a efetiva entrega com a conseqüente emissão de nota fiscal, aprovada pelo fiscal ou gestor do contrato.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 São obrigações da contratada:

- a) fornecer os itens conforme as solicitações, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município, nos locais e salas indicadas na requisição e no prazo máximo estabelecido no edital;
- b) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas, no prazo previsto;
- d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

5.2 São obrigações da contratante:

- a) Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto;
- b) Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- c) Atestar às notas fiscais a efetiva prestação dos serviços objeto deste termo;
- d) Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a emissão da nota fiscal com envio ao setor competente;
- e) Aplicar as penalidades previstas no edital, com base na Lei 14.133/2021, quando for o caso.

### **6. DO PAGAMENTO POSTECIPADO**

6.1 O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, podendo ser exigida as Certidões regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições deste edital.



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

6.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos, quando exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

6.3 O pagamento ficará condicionado à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente e ao recebimento definitivo do objeto do contrato pelo seu fiscal.

6.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

6.5 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

## 7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas provenientes destas contratações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024 e respectivas para 2025:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2024	6	02	002	2023	3449000000000000	5191	150070000000
2024	22	03	001	2002	3339000000000000	3024/3051	150070000000
2024	23	03	001	2002	3339000000000000	3024/3051	150070000000
2024	44	04	001	2062	3339000000000000	3024/3051	150010010000
2024	64	04	003	2013	3339000000000000	3024/3051	150010010000
2024	65	04	003	2013	3339000000000000	3024/3051	155070000000
2024	77	04	004	2009	3339000000000000	3024/3051	150010010000
2024	78	04	004	2009	3339000000000000	3024/3051	155070000000
2024	97	04	007	2040	3339000000000000	3024/3051	150070000000
2024	111	07	001	2016	3339000000000000	3024/3051	150070000000
2024	112	07	001	2016	3339000000000000	3024/3051	150170000000
2024	113	07	001	2016	3339000000000000	3024/3051	170470000000
2024	114	07	001	2016	3339000000000000	3024/3051	170870000000
2024	115	07	001	2016	3339000000000000	3024/3051	175070000000
2024	120	07	001	2061	3339000000000000	3024/3051	175170000000
2024	131	07	002	2063	3339000000000000	3024/3051	170170000200
2024	139	07	003	2015	3339000000000000	3024/3051	150070000000
2024	159	11	003	2006	3339000000000000	3024/3051	150070000000
2024	224	05	002	2028	3339000000000000	3024/3051	150010020000
2024	211	05	001	2024	3339000000000000	3024/3051	150010020000
2024	286	07	002	2063	3339000000000000	3024/3051	270170000200
2024	307	12	002	2020	3339000000000000	3024/3051	266070000300
2024	337	07	001	2016	3339000000000000	3024/3051	271170000001
2024	373	11	002	2067	3339000000000000	3024/3051	250170000004
2024	385	02	001	2005	3449000000000000	5191	250070000000
2024	388	07	001	1008	3449000000000000	5191	171032104002

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 8.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.3 A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

8.1.3.1 O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

8.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

8.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

8.1.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.9 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.1.10 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.1.11 Os fiscais do contrato serão nomeados em momento oportuno, após a assinatura da ata de registro de preços.

**9. DA VALIDADE E REAJUSTE**

9.1 Os preços registrados por força do processo terão validade de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura da ata de registro de preços, podendo este período ser prorrogado, aplicando para fins de reajuste dos itens o INPC.

Ascurra, 27 de junho de 2024.

ORLANDO KRAUSE  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Agricultura

FRANCIELLE BORGUESÃO  
Secretária de Saúde

GILBERTO JOSÉ FELIPPI  
Assessor de Gabinete

ELAINE FERMIANO  
Secretária Municipal de Assistência Social

LEANDRO CHIARELLI  
Secretário de Administração e Finanças

LUAN OLÍMPIO FÁVERO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Turismo

RAFAELLO FURLANI DESTEFANI  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Desporto e  
Promoção Social

TAINARA HOBOLD FISTAROL  
Secretária de Planejamento, Meio Ambiente e Trânsito



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A .....(empresa) ..... CNPJ nº: ....., com sede à ....., nº: ....., neste ato representada pelo(a) diretor(a) ou sócio(a), com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(a) procurador(a) o Senhor(a)....., RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Ascurra praticar os atos necessários para representar a outorgante na modalidade Pregão n. \_\_\_\_\_, tipo eletrônico, da Prefeitura Municipal de Ascurra, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para participar do Pregão Nº \_\_\_\_\_ tipo Eletrônico.

Local e Data.....

---

Assinatura: (com firma reconhecida)

Obs.: A assinatura dos representantes legais da empresa deverá ser reconhecida em cartório ou acompanhada do documento que comprove que o assinante é o representante legal da empresa (Contrato Social ou instrumento equivalente) para cotejo da assinatura pela Comissão de Licitação.

A Licitante **não deverá colocar** o documento de credenciamento dentro do envelope, mas apresentá-lo diretamente à Pregoeira, quando solicitado.



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Local, data.

Assinatura Identificável  
(Nome do representante legal e carimbo da empresa)



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

**ANEXO IV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024**  
**DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal, o Senhor ....., DECLARA:

a) Para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( );

*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima*

b) Que não foi declarada inidônea nem suspensa para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;

c) Que o ato constitutivo é vigente e que atende aos requisitos de habilitação exigidos no edital;

d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública;

e) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

f) Que possui pessoal técnico adequados, equipamentos e ferramentas disponíveis para a realização do objeto da licitação;

g) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

h) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

**ANEXO V**  
**PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024**  
**MODELO DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da lei, que esta proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço completo), se enquadra no disposto do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei, que segue:

- I** – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- II** – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III** – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- IV** – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- V** – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- VI** – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo e as de crédito;
- VII** – que participe do capital de outra pessoa jurídica, exceto cooperativa de crédito;
- VIII** – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX** – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X** – constituída sob a forma de sociedade por ações.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local, data.

Assinatura Identificável  
(Nome do representante legal e carimbo da empresa)



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

**ANEXO VI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024**  
**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE ASCURRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamin Constant, 221, centro, Ascurra/SC, 89138-000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.772/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Finanças Senhor **LEANDRO CHIARELLI**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA**, com sede na Rua de Lurdes, n. 47, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, Ascurra (SC), inscrito no CNPJ sob nº 11.241.709/0001-03, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Senhora **FRANCIELLE BORGUESÃO**, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preço nº 46/2024, RESOLVEM registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais 14.133/2021 e Lei Complementar n. 123/2006, bem como o Decreto municipal n. 4595/2023, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

### **1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS E DIVERSOS PARA TODOS OS SETORES QUE COMPÕE ESTA ADMINISTRAÇÃO**, conforme tabela de fornecedor e item abaixo transcritos:

1.2 Este instrumento não obriga o MUNICIPIO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 83 da lei 14.133/2021.

1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **2 DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2024 e seus anexos;
- b) Proposta da (s) Licitante(s).

### **3 VIGÊNCIA E REAJUSTE**

3.1 A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta ata, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, aplicando para fins de reajuste o índice do INPC.

### **4. DA ENTREGA**

4.1 Os materiais serão fornecidos de forma **PARCELADA**, em atendimento às requisições (ordens de compra) expedidas por servidor público municipal designado pela Administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do contrato, e deverão ser feitas no local indicado na respectiva requisição, no prazo estabelecido. Os prazos de entrega variam por categoria, sendo os seguintes: Madeiras – 8 (oito) dias úteis; Tintas – 5 (cinco) dias úteis; Materiais Elétricos – 5 (cinco) dias úteis; Materiais Hidrossanitários – 3 (três) dias úteis; Ferramentas – 5 (cinco) dias úteis; Materiais Diversos – 3 (três) dias úteis.

4.1.1 Os prazos acima poderão ser prorrogados por igual prazo, desde que devidamente justificado pela contratada e mediante aprovação da Autoridade Superior.

4.2 Se a entrega dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o Município de Ascurra aplicará às sanções previstas em Edital e em Lei.

4.3 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura correspondente às quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

4.4 O material que apresentar defeito ou imperfeições de fabricação, deverá ser substituído, com todas as despesas pertinentes a frete, carga, descarga por conta da empresa vencedora, na metade do prazo previsto na cláusula 3.1, a partir da notificação enviada pelo Município.

4.5 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos itens entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

4.6 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos produtos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

4.7 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 São obrigações da contratada:

- a) fornecer os itens conforme as solicitações, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município, nos locais e salas indicadas na requisição e no prazo máximo estabelecido no edital;
- b) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas, no prazo previsto;
- d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

5.2 São obrigações da contratante:

- a) Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto;
- b) Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- c) Atestar às notas fiscais a efetiva prestação dos serviços objeto deste termo;
- d) Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a emissão da nota fiscal com envio ao setor competente;
- e) Aplicar as penalidades previstas no edital, com base na Lei 14.133/2021, quando for o caso.

## 6 DO PAGAMENTO E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, podendo ser exigida as Certidões regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições deste edital.

6.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos, quando exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

6.3 O pagamento ficará condicionado à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente e ao recebimento definitivo do objeto do contrato pelo seu fiscal.

6.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

6.5 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

6.7 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024 e as respectivas para 2025:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2024	6	02	002	2023	3449000000000000	5191	150070000000
2024	22	03	001	2002	3339000000000000	3024/3051	150070000000
2024	23	03	001	2002	3339000000000000	3024/3051	150070000000
2024	44	04	001	2062	3339000000000000	3024/3051	150010010000
2024	64	04	003	2013	3339000000000000	3024/3051	150010010000
2024	65	04	003	2013	3339000000000000	3024/3051	155070000000
2024	77	04	004	2009	3339000000000000	3024/3051	150010010000
2024	78	04	004	2009	3339000000000000	3024/3051	155070000000
2024	97	04	007	2040	3339000000000000	3024/3051	150070000000
2024	111	07	001	2016	3339000000000000	3024/3051	150070000000
2024	112	07	001	2016	3339000000000000	3024/3051	150170000000
2024	113	07	001	2016	3339000000000000	3024/3051	170470000000
2024	114	07	001	2016	3339000000000000	3024/3051	170870000000
2024	115	07	001	2016	3339000000000000	3024/3051	175070000000
2024	120	07	001	2061	3339000000000000	3024/3051	175170000000
2024	131	07	002	2063	3339000000000000	3024/3051	170170000200
2024	139	07	003	2015	3339000000000000	3024/3051	150070000000
2024	159	11	003	2006	3339000000000000	3024/3051	150070000000
2024	224	05	002	2028	3339000000000000	3024/3051	150010020000
2024	211	05	001	2024	3339000000000000	3024/3051	150010020000
2024	286	07	002	2063	3339000000000000	3024/3051	270170000200
2024	307	12	002	2020	3339000000000000	3024/3051	266070000300
2024	337	07	001	2016	3339000000000000	3024/3051	271170000001
2024	373	11	002	2067	3339000000000000	3024/3051	250170000004
2024	385	02	001	2005	3449000000000000	5191	250070000000
2024	388	07	001	1008	3449000000000000	5191	171032104002

## 7 REAJUSTE, REVISÃO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

7.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:

### 7.1.1 Reajuste de Preços:

7.1.1.1 Os preços constantes na presente ata podem ser reajustados a cada 12 (doze) meses, por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado do período, ou outro índice que o venha substituir.

### 7.1.2 Revisão de preços:



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

7.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 14.133/2021, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte), respeitada a repartição do risco estabelecida.

7.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;

7.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

7.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.

7.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

## **8 DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.

8.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:

8.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

8.2.3 Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;

8.2.4 Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;

8.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

## **9 DA RESCISÃO DA ATA**

9.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:

9.1.1 O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;

9.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;

9.1.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;

9.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

9.1.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

9.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

9.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

9.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;

9.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;

9.1.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

9.1.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos materiais já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.1.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.

9.1.13 Descumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:

9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 10.1.1 à 10.1.10 e 10.1.12 à 10.1.14.

9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

9.2.3 Judicial, nos termos da legislação;

9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 10.1.9 à 10.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9.5 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

### **10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Título IV – Das Irregularidades, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

10.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:

10.2.1 **Advertência**, no caso de faltas que não motivem a aplicação de penalidade mais grave.

10.2.2 **Multa**, conforme os seguintes critérios:

10.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;

10.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

10.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;

10.2.2.4 No valor de 20% (vinte por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;

10.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do **item 02** do mesmo;

**10.2.2.6 No valor de 0,5% do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, por dia no atraso injustificado na entrega dos itens, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total homologado no respectivo item cujos itens estejam em atraso.**

10.2.3 **Suspensão de Participação** em licitações com o Município de Ascurra, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos no art. 156, §4º da Lei n. 14.133/2021.

10.2.4 **Declaração de Inidoneidade**, nos seguintes casos:

10.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem 20% (vinte por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;

10.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.

10.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta, podendo ser descontado de eventuais saldos a serem pagos.

### **11 DO FORO**

11.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Ascurra, \_\_\_ de julho de 2024.

MUNICIPIO DE ASCURRA  
LEANDRO CHIARELLI  
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FRANCIELLE BORGUESÃO  
CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA  
REPRESENTANTE  
CONTRATADA



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

**ANEXO VII**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 46/2024**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

LICITANTE:

<b>Razão Social:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Cidade/UF:</b>
<b>CEP:</b>
<b>Telefone(s):</b>
<b>E-mail:</b>

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SARRAFO DE TELHA 3 X 2,5 CM CAMBARÁ PLAINADO	3000,00	M		

Observação: preferencialmente indicar na listagem de itens apenas para os itens que fornecer proposta, nos moldes acima.

**Dados para Depósito Bancário:**

Banco:
Agência: Dígito:
Conta: Dígito:

**Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:**

Nome:
CPF e RG:
Endereço:
Cidade/UF:
CEP:

Local, Data.

---

Carimbo da proponente e assinatura do responsável legal